

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 2 / 6 / 17

Pág. 74 Col. 2

Conferido

Rafael Gobles Godoi
RF 11.327 - SGP.13

A Comissão de URB
Em 05/06/17 às
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

05 JUN. 2017

Secretário RF

Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

Ao Vereador / À Vereadora

Folice Neto

Para Relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Em 12 JUN 2017

Presidente

Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos
termos do § 3º do artigo 63 RI

Paulo Frange

Redistribuído ao Vereador

Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente

Em 05 JUL 2017

Presidente

Segue 5 juntado 5, nesta data documento(s)

e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)

nº 60 A 69 Em 10/10/2017

Inamar Alves de Sousa Jr.

RF 101.204 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: SOUZA SANTOS

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 30/08/2017

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Intervenção simultânea ininteligível/inaudível
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Boa tarde a todos e a todas.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, declaro abertos os trabalhos da 16ª audiência pública, do ano 2017.

Presentes os Srs. Vereadores Eduardo Matarazzo Suplicy, Edir Sales, Paulo Frange e Souza Santos, e nos prestigiando com a presença, o nobre Vereador Atílio Francisco.

Esta audiência vem sendo publicada no *Diário Oficial da Cidade* diariamente, desde o dia 29 de agosto de 2017; no Jornal *O Estado de S. Paulo*, dia 29/08/2017, e no Jornal *Folha de S. Paulo*, no dia 30/08/2017.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do Portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.camara.sp.gov.br, no link *Auditórios On Line*.

Antes de entrarmos nos itens de nossa pauta, temos alguns comunicados. Amanhã, dia 31/08, às 13 horas, esta Comissão fará uma reunião extraordinária para abordar a questão do regime de concessão e permissão do serviço de transporte público, atendendo ao requerimento nº 43/2017, de autoria do Vereador Paulo Frange. Os convidados: Secretário de Transporte Sérgio Henrique Passos Avelleda, Presidente da SPTrans; José Carlos Nunes Martinelli, Presidente do Tribunal de Contas do município; Conselheiro Dr. Roberto Braguim. Todos confirmaram a presença.

A reunião está agendada para acontecer no Salão Nobre, do 8º andar. Consulto os senhores membros sobre se há alguma objeção, quanto à transferência para a Sala Oscar Pedrosa Horta, no 1º subsolo, uma vez a CPI da Dívida Ativa está solicitando a alteração. Eles farão a arguição de 9 convidados e o espaço reservado está pequeno para eles.

Daqui a pouco trataremos desse assunto.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LIC Y – O objeto é sobre transporte, mas o que é mesmo? Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) - É regime de concessão e permissão do serviço de transporte público, do nobre Vereador Paulo Frange. Amanhã, às 13:00 horas.

O nosso segundo assunto é a audiência pública sobre a concessão dos terminais de ônibus e outros terminais, no âmbito do Plano de Desestatização, que seria realizado nessa sexta-feira, às 10:00 horas, está cancelada. O tema foi abordado no último dia 25/08, pela CCJ, e não decorreu tempo considerável para voltar o assunto. Eu falei com o Sr. Wilson Poit, ainda há pouco, e ele concordou e achou importante cancelarmos essa reunião, Srs. Membros, porque nós tivemos uma audiência pública agora, no dia 25, e ainda o tempo é muito curto, né, para que nós fizemos outra audiência pública. Seria na sexta-feira. Está cancelada.

Terceiro assunto lembrando que está mantida a audiência pública requerida, pelo requerimento 53/2017, de autoria do nobre Vereador Eduardo Suplicy, agendada para sexta-feira, dia 01/09, às 18:00 horas, no Auditório Externo Freitas Nobre, sobre o tema.

Vereador Suplicy tem alguma questão?

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LIC Y – Sobre o tema?

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – O tema é sobre a questão da Participação Social da Cidade de São Paulo e os Reflexos do Decreto 57.792, de 21/07/2017 e Decreto 57.808, de 26/07/2017, na atuação dos conselhos participativos municipais. Era isso mesmo, Vereador?

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LIC Y – Sim. Exatamente. Pela seguinte razão: durante o Governo Fernando Haddad houve como que uma atenção muito grande, com respeito a todos os conselhos de participação, de tal maneira que, seja nas prefeituras regionais, seja por assuntos... Houve uma série de formação de possibilidades de, inclusive, os cidadãos serem eleitos para representarem a população nesses conselhos de participação. E, recentemente, o Prefeito João Dória tomou medidas que reduzem bastante essa possibilidade de participação, inclusive, por vezes, com designação de pessoas, e não propriamente de eleição.

E, então, há uma vontade muito grande de municípios de debater esse assunto. Eis a razão pela qual foi feita esta sugestão de audiência, para que se dialogue sobre como aperfeiçoar a forma, segundo a qual os paulistanos poderão estar influenciando nas decisões do Prefeito, de seu Secretário e de nós, Vereadores.

Todos nós sabemos bem que a democracia é o sistema pelo qual a população pode, efetivamente, escolher os seus governantes e votar, portanto, no Prefeito, nos Vereadores.

Mas, além disso, que haja instrumentos para que continuamente o povo possa estar influenciando as decisões dos que são eleitos. Eis porque a importância dos conselhos de participação.

É esse o tema, Presidente Souza Santos.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) - Muito obrigado, Vereador Suplicy.

Passemos, portanto, aos itens da pauta.

Item número um, Vereador Fabio Riva...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY – Pela ordem, Sr. Presidente.

Só para lembrar que eu havia, na semana passada, apresentado em pé de pauta, um requerimento sobre a questão das cooperativas e de material reciclado. Fui informado que ficou para ser apreciado na próxima reunião. Então, só queria assegurar que, de fato, na próxima reunião da semana que vem, seja apreciado da semana que vem um ser apreciado esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Na semana que vem, apreciaremos o seu requerimento. Muito obrigado.

Item número 1. “PL 548/10, Vereador Alfredinho. Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico Ilha do Bororé, e dá outras providências”. De acordo com o autor, a propositura tem como objetivo transformar uma área atualmente subutilizada em um plano de visitação turística, desenvolvendo a vocação de nossa cidade como toda a sua diversidade, da opção de turismo e lazer, por meio da criação de um parque público, garantido que seja mantida integralmente a biodiversidade existente naquele local.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) - Em discussão. Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do item de número um.

Item nº 2. Eu queria solicitar aos Srs. Vereadores fizéssemos só a leitura da ementa. Vereador Paulo Frange, por gentileza, a leitura do item nº 2.

O SR. PAULO FRANGE – Dispõe sobre diretrizes gerais para preservação do patrimônio, cultural, ambiental da cidade de São Paulo. Vereadores Claudio Fonseca e José Police Neto. PL 317/2011. Inclui diretrizes para preservação do patrimônio, cultural, ambiental da cidade com fundamentos nos princípios estabelecidos pela Constituição Federal do Brasil e na Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão. (Pausa) Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do item nº 2.

Vamos ao item nº 3, é PL 93/2012, Vereador Ricardo Teixeira, do PROS. Autoriza a exploração de publicidade nos vidros traseiros nos táxis da cidade de São Paulo e dá outras providências. Segundo o autor, a medida visa gerar receita adicional para os taxistas.

Em discussão. (Pausa) Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do item nº 3.

O SR. PAULO FRANGE – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Pela ordem Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – Gostaria de registrar aqui minha preocupação com a Lei Cidade Limpa e também a possibilidade de encaminhar esse projeto ao Sr. Prefeito, uma vez que estamos falando de desestatização. Eventualmente, como se trata de uma concessão do serviço de taxi, poderia tratar isso dentro de uma legislação que pudesse ter participação do Município.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Registrados os comentários do Vereador Paulo Frange.

Vamos ao item nº 4, Vereadora Edir Sales, por favor, faça a leitura.

A SRA. EDIR SALES – Item nº 4, é o PL 898/2013, de autoria do Vereador Eduardo Tuma, do PSDB. Altera os artigos 18 e 44 da Lei 14.223 de 26 de setembro de 2016 e dá outras providências, referentes aos anúncios publicitários afixados nos topos dos edifícios que tenham seus projetos aprovados pela Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, CPPU. Está lido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão. (Pausa) Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do item nº4.

Item nº 5, Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, faça a leitura.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLCY – Pois não. Do Vereador George Hato, do PMDB, é o PL 127/2014 que dispõe sobre a venda, reprodução e criação de animais domésticos no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

A propositura tem por objetivo regulamentar a venda, a reprodução, a criação de animais domésticos, visando a sua proteção com relação aos maus tratos sofridos em estabelecimentos sem o mínimo de estrutura para tais procedimentos.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) - Em discussão. (Pausa) Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do item nº 5.

Item nº 6, Vereador Fabio Riva.

A SRA. EDIR SALES – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Pela ordem Vereadora Edir Sales.

A SRA. EDIR SALES – Inclusive esse projeto quero registrar aqui, do nobre Vereador George Hato, ele é muito importante e gostaria de pedir para falar, depois, com o Vereador George Hato para pedir-lhe a coautoria, porque ele tem alcance muito grande, pois regulamenta a venda, a reprodução e a criação de animais domésticos. É um assunto que retrata os problemas que temos enfrentado no Município de São Paulo.

Falarei com o nobre Vereador pela coautoria desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Muito bem. Item nº 6, por favor, Vereador Fabio Riva.

O SR. FABIO RIVA – É o PL 548/2014, do Vereador Andrea Matarazzo, e coautoria deste Vereador Fabio Riva. Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, ENCE, nos projetos de edificações públicas municipais novas ou que recebam retrofit.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) - Em discussão. (Pausa) Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do item nº 6.

Item nº 7.

O SR. FABIO RIVA - Sr. Presidente, só queria fazer um breve comentário com relação a esse PL, sobre a obrigatoriedade do uso da Etiqueta Nacional, porque, na verdade, o que estamos buscando com isso? Buscamos no campo das soluções de eficiência energética, principalmente nos próprios públicos, temos um potencial muito grande desse, de redução do consumo de energia.

E mais ou menos como acontece com a geladeira, normalmente vemos muito na geladeira aquela etiqueta e o Poder Público, até já existe uma Lei Federal, principalmente, que já regulamenta isso e que, efetivamente, nos próprios públicos novos, ou naqueles que vão receber retrofit um selo de eficiência energética, ou seja, o Poder Público tem de dar o passo, principalmente para sensibilizar todas as novas edificações terem essa condição de minimizar o impacto, seja ele na questão da energia, mas também da questão dos usos desses imóveis.

Vou dar o exemplo da Câmara Municipal de São Paulo. Estou pedindo para a assessoria fazer um levantamento, temos esses ar condicionados antigos, que, efetivamente, têm um gasto muito grande de energia. Então estou fazendo um estudo para ver o quanto nós conseguimos reduzir, ou qual a etiqueta que receberíamos hoje. Então é algo que vem inovando, de uma forma geral, no País, isso já tem em outros países do mundo, mas aqui no Brasil já tem uma Lei Federal, então, por isso, da importância de darmos um passo e tornar possível o controle desse crescimento do consumo de energia nas edificações. Então essa redução é importante de uma forma geral também para o meio ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Muito bem. Realizada a audiência pública do item nº 6. Vamos ao item nº 7. PL 561/2014, do Vereador Natalini. Dispõe sobre materiais para sacolas plásticas no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. Veda a utilização de resinas plásticas de tipo oxibiodegradável na confecção de sacolas plásticas, estabelecendo ainda que o acondicionamento dos resíduos compostáveis deverá ser feito em sacolas plásticas biodegradáveis que indique tal condição e contenham a seguinte instrução: não dispõe com plástico reciclável como lixo comum ou com resíduos orgânicos se forem destinados à compostagem.

Em discussão. (Pausa) Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do item nº 7.

Item nº 8, Vereadora Edir Sales, por favor.

A SRA. EDIR SALES – É o PL 17/2015, Vereador Toninho Vespoli, do PSOL. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública o imóvel localizado na rua Sabbado D'Angelo, 657, no Município de Itaquera, para construção de equipamento cultural.

V.Exa., quer que eu leia as explicações?

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Pode ser.

- É lido o seguinte (Justificativa ao PL 017/2015)

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) - Em discussão. (Pausa) Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do item nº 8.

O SR. PAULO FRANGE – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Sr. Presidente, essa área do Sabbado D'Angelo, na Lei da Zoneamento, nós tomamos uma atitude no sentido de protegê-la. E demarcamos essa área como Zepam, dada a grande quantidade de área verde que tem nesse quadrilátero, numa área extremamente importante. Isso pertence a uma instituição sem fim lucrativo e eu não entendo que transformá-la em utilidade pública possa trazer qualquer tipo de benefício. A figura da transferência de potencial construtivo nas áreas da Zepam com certeza remunera e remunera muito bem esse espaço.

Nós tratamos isso com todos esse cuidado, porque nós não podemos pegar uma área privada dessa, num lugar nobre como essa, marcar como Zepam, e dane-se o pessoal. Não. Com a figura da transferência de potencial construtivo, eles vão ter com certeza a remuneração suficiente para que possa manter essa área. E é uma das áreas mais lindas que temos na região ali, daquele perímetro do centro de Itaquera, fica perto da Subprefeitura, da Sabbado D'Angelo. Portanto, transformar em utilidade pública, desapropriar isso daqui a preço de Zepam é 20 reais o metro. Então não traz nenhum benefício. Talvez, quando foi apresentado o projeto, ele estava exatamente naquele momento em que nós estávamos tratando do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em 2015.

O SR. PAULO FRANGE – Eu vou sugerir ao Vereador Toninho Vespoli que a gente possa, eventualmente, trazer os representantes, conversar com eles e orientá-los no sentido de que eles podem continuar com o patrimônio e vender potencial construtivo, porque, na verdade, como Zepam, passaram a ter um coeficiente de aproveitamento 0,1. Não foram poucas as tentativas de deixar essa área como eixo, como zona misto e tudo, porque seria, com certeza, agredida pelos consultores da região e seria totalmente verticalizada, e seria de altíssimo custo essa área, que não era muito nobre. Portanto, eu vou conversar com o Vereador Toninho Vespoli. A gente pode ajudar essa instituição no sentido de que eles possam fazer essa transferência de potencial construtivo, e a gente continuar ganhando essa área verde lindíssima que tem lá.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Vereador Paulo Frange, por favor, faça a leitura do item nº 9.

- “PL 18/2015, do Vereador Natalini. ESTABELECE O PROGRAMA DE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS DE DRENAGEM SUBTERRÂNEA (PROSUB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Ela estabelece toda a atividade de construção civil e imobiliária que seja (Ininteligível) pequenas, que (Ininteligível) lençol freático seja obrigado a captar, armazenar e utilizar no empreendimento. Cabe observar que a Lei 16.174/2015 já criou o Prosub, com o mesmo propósito do PL 18/2015.

Sr. Presidente, eu vou fazer uma declaração de um minuto porque esse assunto foi exaustivamente discutido em 2013, quando tratávamos da Operação Urbana Água Branca, onde tentamos deixar que, ao longo do eixo do tietê, nós não permitíssemos, subsolos em número maior do que um, porque ficaria, inclusive, abaixo de todo o lençol freático, inclusive abaixo do nível do rio Tietê, e nós estaríamos agredindo ainda mais o processo.

Esse projeto é muito interessante, muito importante, e deve prosperar, para que a gente possa votar.

Há uma consulta pública aqui, e é bom que avise o Vereador Natalini que quem tiver sugestões para a Operação Urbana Água Branca que faça agora ou cale-se para sempre. É até dia 5. Portanto, essa é uma sugestão muito interessante. Vamos ter ali, com certeza, investimentos astronomicamente altos na região, porque daqui a pouco vai começar a vender Cepac de verdade, porque tudo que foi construído lá até agora foi ainda na outorga antiga que tinha na lei de 95, e a gente pode, eventualmente, aprimorar um pouco o que a gente não conseguiu naquela época muito mais por forças ocultas do que propriamente por forças técnicas.

Esse projeto é bastante interessante. Acho importante fazer esse registro. E vamos alertar o Vereador Natalini que é uma sugestão muito boa para as operações urbanas que vêm aí, ainda mais agora, que nós vamos falar do Jurubatuba, que vai estar tudo com o lençol freático lá, é tão superficial que borbulha água no chão em alguns lugares.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do item nº 9.

Passemos ao item nº 10, cuja leitura será feito pelo Vereador Suplicy.

- “PL 35/2015, do Vereador Natalini. DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ISOPOR EM EMBALAGENS DE ALIMENTOS E COPOS TÉRMICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **O SR. PRESIDENTE (Souza Santos)** – Para discutir, tem a palavra a Sra. Silvia Piedrahita, da Plativida.

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA – Obrigada. Boa tarde a todos.

Não é a primeira vez que eu estou aqui conversando sobre esse assunto; vou, de novo, fazer a minha catequese sobre o assunto.

O EPS, para quem conhece, é o isopor. Na verdade, aquelas bandejinhas de frios na padaria ou de lanche são EPS, que é poliestireno expandido, é a mesma matéria-prima da caneta BIC, só que é outro processo de transformação. É um material 100% reciclável, que, coletado, separado e enviado para a reciclagem, vira uma infinidade de novos produtos.

É importante mencionar que, por exemplo, Nova Iorque, acho que em janeiro de 2015, ou 2016, não consigo lembrar, soltou uma lei que proibia o uso de EPS no município de Nova Iorque. E o que aconteceu logo na sequência? O setor industrial chegou na Prefeitura, mostrou a infraestrutura que existia para a coleta desse material, para a reciclagem, no que se transformavam essas embalagens, e, com isso, essa lei foi revogada. Isso não foi divulgado aqui no Brasil. Ou seja, esse tipo de informação não chega, chega a informação de que Nova Iorque baniu, e aí, digamos, há um movimento de seguir – “Bom, se foi feito lá assim, aqui é bom”. Muitas vezes, a intenção da pessoa é positiva, mas tem o desconhecimento de causa, há o desconhecimento da reciclabilidade do material.

Inclusive, é importante mencionar que a Câmara Municipal de São Paulo é um exemplo, pois é a primeira casa legislativa do país que tem um ponto de entrega voluntária para esse tipo de material aqui na Câmara Municipal, dando um super apoio inclusive à população, no comércio e no entorno, que pode descartar, aqui na Câmara Municipal, esse material para ser enviado para uma cooperativa que vai comercializar e vai fazer com esse material um sem-fim de produtos reciclados. Por exemplo, só para mostrar alguns para vocês: essas molduras, rodapés e perfis com esse material reciclado. Então é uma pena.

Não tem como não se posicionar contrariamente ao PL nesse aspecto. Ou seja, o PL peca por desconhecer justamente esse lado da reciclabilidade do material, e de todo o benefício que ele pode trazer depois do uso inicial. Ok. Ele teve o seu uso, foi descartado corretamente, foi para a reciclagem, virou um novo produto.

Por hoje, é só. A gente deixou aqui no material um estudo sobre a segurança alimentar desse produto. Na verdade, é um produto que não só no Brasil, como nos Estados Unidos e na Europa ele é aprovado para contato com alimentos; não apresenta nenhum risco à saúde humana de consumir um alimento que foi embalado nesse tipo de produto. E isso é atestado pela Anvisa, pelo FDA e pelos outros órgãos oficiais, como ministério de saúde de outros países, inclusive no Mercosul. Então não tem uma restrição no sentido alimentar para a segurança da saúde da população; ele é permitido; 100% reciclável como todos os outros plásticos. Ou seja, se houver uma gestão correta dos resíduos sólidos urbanos – e aí não

somente para o EPS –, ele pode se transformar em qualquer um desses produtos ou uma infinidade de outros, como todos os materiais recicláveis.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Tem a palavra o Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – Sr. Presidente, nós recebemos esse material da Sra. Silvia e o pessoal que nos procurou. O Secretário Natalini, naquela ocasião, não estava na Câmara; e nós já dialogamos com o Secretário, que está convencido da possibilidade de fazer uma mudança no projeto, e já tem um substitutivo que vai ser apresentado. Então vamos compor um substitutivo para não ficar com a situação de banir o isopor, e, sim, educar e tratar a reciclagem. Nós recebemos muito mais material reciclado da dona Silvia, que realmente impressionada muito o que se pode fazer, e vamos apresentar esse substitutivo. Gostaria, então, de ser relator, quando esse projeto chegasse, para que a gente pudesse apresentar o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Perfeito; você já é relator.

O SR. PAULO FRANGE – Já está conosco? Então vamos apresentar o substitutivo na forma como o Vereador Natalini sugeriu.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY – Eu só queria compreender melhor, porque a propositura pretende vedar o isopor, mas e o que está sendo apresentado aqui, que você está apresentando, é outra coisa?

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA – Não, é material feito com isopor reciclado.

P – Ah, certo.

R – Essa régua, inclusiva; e há um sem fim de aplicações, como mobiliário, decks, banheiro. Tem muitos produtos que podem ser feitos com esse isopor reciclado.

P – Muito bem, só para esclarecer bem. Obrigado.

R – Imagina, que é isso. Boa tarde a todos. Obrigada pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Está encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do item 10.

Passemos ao item nº 11, que será lido pelo Vereador Fabio Riva.

- PL 144/2015, do Vereador Natalini. “Dispõe sobre intervenções no curso e leito de córregos e talvegues no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão. Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 144/2015, do Vereador Natalini.

Passemos ao item nº 12, que será lido pelo Vereador Paulo Frange.

- “PL 304/2015, do Vereador Ricardo Teixeira. DISPÕE SOBRE O DESCONTO NO IPTU ATRAVÉS DE CRÉDITO ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO NA TROCA DE MATERIAL RECICLADO (“CRÉDITO VERDE”) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão. Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 304/2015, do Vereador Ricardo Teixeira.

Passemos ao item nº 13.

- “PL 616/2015, do Vereador Natalini. PROÍBE O USO DE HERBICIDAS SINTÉTICOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão. Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 616/2015, do Vereador Natalini.

Tem a palavra o Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – Esse do herbicida, do Vereador Natalini, que o senhor leu agora. Então, esse projeto nós vamos tratar também com o Vereador Natalini, tentar construir um substitutivo. A capina química, dentro das cidades, feita com o rigor que pode ser feito, inclusive ajustado com o Ministério Público do Meio Ambiente, é um grande avanço, sem o menor risco de aplicação. “Não” existem herbicidas que não tenham o menor risco de aplicação, desde que em mãos competentes e treinadas, não valer para tudo. Mas vamos tratar desse assunto com o Vereador Natalini, porque existe uma proposta para poder compor um substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Registrada a manifestação do Vereador Paulo Frange. Passemos ao item nº 14, que será lido pela Vereadora Edir Sales.

- "PL 139/2016, do Vereador George Hato. ESTABELECE PARÂMETROS PARA GARANTIA DA SEGURANÇA ENERGÉTICA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO."

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão. Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 139/2016.

Passemos ao item nº 15, que será lido pelo Vereador Suplicy.

- "PLO 005/2015, do Vereador Eduardo Tuma. INCLUI O 'ART. 180.A' À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão. Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PLO 005/2015.

Quero registrar a presença do Vereador Dalton Silvano, regimentalista e Vice-Líder do Governo.

Passemos ao item nº 16, que será lido pelo Vereador Fabio Riva.

- "PL 344/2016, do Vereador Paulo Fiorilo. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MULTAS PECUNIÁRIAS PREVISTAS NA LEI Nº 13.264 DE 2 DE JANEIRO DE 2002, A INCLUSÃO DE ARTIGO QUE EXTINGUE QUALQUER SUBJETIVIDADE QUE POSSA OCORRER NO ATO FISCALIZATÓRIO E ACRESCENTA TEOR QUE GARANTE SEGURANÇA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO."

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão. Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 344/2016.

Passemos ao item 17.

- "PL 480/2016, dos Vereadores Andrea Matarazzo e Aurélio Nomura. ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 106 E 107 E O QUADRO 4 DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016 (DISCIPLINA O PARCELAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SUBCATEGORIA DE USO - INFRA)."

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão. Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 480/2016.

Passemos ao item 18.

"PL 481/2016, dos Vereadores Andrea Matarazzo e Aurélio Nomura. ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CAPÍTULO IV DO TÍTULO II - DAS ZONAS, OS ARTIGOS 27, 28, 30, 31, 32 E OS QUADROS 3 E 4 (FOLHAS 8 DE 11 E 9 DE 11), TODOS DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016 (LPUOS), PARA ESTABELECEER NO CLASSIFICAÇÃO PARA AS ÁREAS COMPONENTES DO SISTEMA DE ÁREAS PROTEGIDAS, ÁREAS VERDES E ESPAÇOS LIVRES (SAPAVEL), NOS TERMOS DO § 4º DO CITADO ARTIGO 27."

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão. Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 481/2016.

Passemos ao item 19, a ser lido pela Vereadora Edir Sales.

- "PL 516/2016, do Vereador Arselino Tatto. INSTITUI E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO PÚBLICO CAPELA DO SOCORRO."

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão. Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 516/2016.

Passemos ao item 20, a ser lido pelo Vereador Suplicy.

- "PL 583/2016, dos Vereadores Andrea Matarazzo, Aurélio Nomura e Fabio Riva. DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONSTRUIR SUBSOLOS ABAIXO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão.

Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - (Pela ordem) – Eu vou sugerir que o Fabio Riva, que é uma figura muito (Ininteligível) vai continuar conosco, já que o Vereador Andrea não está aqui.

Mas, na revisão que virá da Lei de Zoneamento, nós vamos ter problemas com relação à aplicabilidade da cota ambiental. Sugerir ao Vereador Riva que busque incluir esse tipo de situação, para que possa reduzir a cota ambiental para aqueles que vão construir. Ou seja, quem não agredir mais do que o lençol freático vai ter redução na cota ambiental. Hoje, essa é uma das situações que a gente não conseguiu também colocar na cota ambiental, mas é uma sugestão muito boa já que o projeto está pronto.

O SR. FABIO RIVA – Eu queria, primeiro, Sr. Paulo Frange, agradecer o Vereador Paulo Frange por essa sugestão bastante pertinente. Acho que precisamos construir juntos, e eu vou precisar do auxílio, principalmente da Comissão, para que possamos construir uma redação importante que venha a contemplar principalmente essa questão da cota. Acho que essas são as considerações. A importância do projeto ficou muito bem colocada pelo Vereador Andrea Matarazzo e pelo Nomura, com os quais sou coautor desse projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – A Assuncion Blanco quer fazer as suas ponderações.

A SRA. ASSUNCION BLANCO – Na realidade, eu vou contar um pouquinho do histórico desse projeto, porque, na gestão anterior, nesta Comissão de Política Urbana, o Ministério Público fez uma série de ofício solicitando que fosse feito algum projeto de lei que abordasse essa questão, em função da quantidade de ações que acabavam chegando ao Ministério Público. Porque, na realidade, o que nós temos é assim: a Lei de Uso e Ocupação do Solo não consegue completar essa abordagem, o Código de Obras também não consegue abordar essa questão na totalidade, porque o que nós temos de problema são os efeitos colaterais das obras referentes a essa questão do lençol freático. Então o que a gente queria com esse projeto é que pelo menos se respeitasse a carta geotécnica do Município, para que tivesse um cuidado maior. Mesmo que a gente tenha que chegar a situações de aumentar um pouquinho do coeficiente de altura das edificações; mas resolveria um problema de efeito colateral e meio ambiente no aproveitamento da água. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 583/2016.

Passemos ao item 21, que será lido pelo Vereador Fabio Riva.

- “PL 39/2017, da Vereadora Edir Sales. INSTITUI O PROGRAMA MEU AMIGO ANIMAL E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 39/2017.

A SRA. EDIR SALES – Eu acho importante esse projeto. É que essa propositura é como está observado aqui: visa fomentar o bem estar dos cães e gatos abandonados. Para tanto, cria incentivos fiscais para o munícipe que contribuir com tal escopo por meio de adoção de animais e por meio de doação de ração. Vemos muitos cães abandonados, vemos muitas pessoas acolherem os cãezinhos que muita gente nem lembra que o cãozinho na rua é tão importante, e, muitas vezes, o cão fica abandonado. Então é muito importante fazer ações de doação de cães para que não continuem abandonados.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 39/2017.

Passemos ao item 22, a ser lido pelo Vereador Paulo Frange.

- “PL 114/2017, do Vereador Ricardo Teixeira. DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ASFALTO PERMEÁVEL E REDE DE CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS DE SÃO PAULO.”

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 114/2017.

Passemos ao item 23.

- “PL 173/2017, dos Vereadores Ota, Edir Sales e Rodrigo Goulart. INSTITUI O “PROGRAMA DE CASTRAÇÃO MÓVEL DESTINADO AO CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO.”

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão.

Tem a palavra a Vereadora Edir Sales.

A SRA. EDIR SALES – Esse projeto é muito importante porque os cães ficam abananados, e muita gente que tem os cães não têm como pagar uma clínica veterinária para castrar o seu animal. Então esse projeto, virando lei, a Prefeitura deslocará ônibus para as regiões mais periféricas com veterinários, com todo o equipamento, para promover a castração desses animais. Isso porque são muitos animais jogados pelas ruas, e, muitas vezes, com pessoas que tem esses animais, mas que não têm como castrar. É uma questão de saúde pública.

Então eu tenho certeza de que é muito importante esse projeto, e, por isso, eu, o Vereador Ota e o Vereador Rodrigo Goulart estamos pedindo apoio de todos os nossos colegas da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 173/2017.

Antes de encerrar, quero lembrar que a reunião de amanhã, às 13h, foi transferida para a Sala Oscar Pedroso Horta.

O SR. PAULO FRANGE – Sr. Presidente, transferiu do oitavo para o subsolo, mas o assunto é da maior importância.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Exatamente.

Nada mais havendo a ser tratado, dou por encerrada essa audiência pública da Comissão de Política Urbana. Tenham todos uma boa tarde.

Ao Vereador / À Vereadora
CAMILLO CRISTOFARI

Para Relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente

Em 27/02/18

Tamara Da

Presidente

Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos
 termos do § 3º do artigo 63 RI

segue _____ juntado _____, nesta data documentos
 e papel de Informação rubricado _____ sob folha(s):
 n.º 40982 Em 14/03/18

Elaine Gonçalves Gaviola
 Secretária de Comissão
 RF - 180406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

FL. Nº 70
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº01-583/2016
Elaine Gavioli
RF 100.465

fls. 107

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE**

PRESIDENTE: TONINHO PAIVA

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DATA: 08 DE MARÇO DE 2018

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado
- Manifestação fora do microfone
- Exibição de imagens

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Boa tarde a todos os presentes. Declaro abertos os trabalhos da 2ª audiência pública da Comissão de Política Metropolitana, Meio Ambiente no ano de 2018. Temos a presença do Vereador Fabio Riva e Toninho Paiva na Presidência. Convido para a Mesa o Amed Samir, representante do Secretário da fazenda Caio Megale. Informo que esta reunião está sendo gravada através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço: www.camara.sp.gov.br. A íntegra da transcrição dessa audiência pública estará disponível ao público em geral no portal da Câmara Municipal de São Paulo. Esta audiência vem sendo publicada no *Diário Oficial* desde 05/03/2018.

Foram convidados a participar os atores do projeto de lei e Secretário. Passamos a pauta. Peço a Vereador Fábio Riva que faça a leitura dos itens.

O SR. FABIO RIVA – Sr. Presidente, gostaria de, na forma regimental, pedir a inversão de pauta. Que o item 4 da pauta PL 8/17 fique considerado como item 1 da pauta. E o PL que é o oitavo item da pauta passe a ser o segundo item da pauta. Depois vamos manter a mesma ordem cronológica.

Item 4. PL 08/2017. Dispõe sobre a concessão de desconto no IPTU dos imóveis localizados no trecho da rua onde funcionam as feiras-livres, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Tem a palavra o Sr. Márcio Albuquerque. Registro a presença do Vereador Rodrigo Goulart e Alfredinho, Vice-Presidente desta Comissão.

O SR. MÁRCIO ALBUQUERQUE – Boa tarde a todos, quero cumprimentar a Mesa dessa Comissão. Sou representante da Secretaria da Fazenda e é uma honra estar aqui podendo debater sobre esses projetos de lei de interesse do Município.

Hoje venho falar especificamente sobre o projeto de lei nº 8/2017 do Vereador Mario Covas Neto. Inicialmente quero dizer que a Secretaria da Fazenda já teve a oportunidade de se manifestar sobre esse tema no projeto de lei 818/13, de autoria do Vereador Mario Covas Neto também e a Secretaria da Fazenda teve a oportunidade de colocar alguns pontos em relação a esse projeto, pois em que pese o interesse público na medida, o aparente benefício que as pessoas teriam dos imóveis onde se localizam as feiras livres, se a gente for um pouco mais a fundo, verificamos que o projeto pela forma como foi colocado não deveria ter o seu prosseguimento. Da mesma forma em que pese o interesse público no projeto de lei 08/17 temos alguns pontos por parte da Secretaria da Fazenda para ressaltar.

Inicialmente à concessão de isenção parcial. A gente sabe pela regra geral do direito tributário que a regra é a tributação, em geral, e a isenção é uma medida de exceção que tem que atender determinados requisitos bem específicos e da forma como foi colocado no projeto de lei. Isenção parcial de 50% ela não está colocada da maneira em tese como deveria estar, direcionando especificamente que seriam os beneficiários da norma, apenas simplesmente menciona. Fica concedida isenção parcial de 50%, então, pelo aspecto formal de técnica, esse seria o primeiro ponto de controle que esse projeto deveria ou não ter o seu prosseguimento ou ser melhor estudado. É certo que a isenção deve ser concedida por lei específica. Está previsto na Constituição Federal, disciplinando especificamente a quem ela se destina, eventualmente, com algumas condições e no projeto de lei a gente não consegue localizar esses pontos específicos. Esse seria o primeiro obstáculo formal em relação a essa proposta de projeto de lei. Outro ponto também, geralmente, quando é concedida uma isenção, na manifestação ainda do PL 818/13 questão que ressalta em relação a benefício fiscal, pretende conceder qual atividade que o estado visa incrementar.

Se a concessão de isenção é para os imóveis, fica nítido que nós não estaremos

beneficiando os feirantes. Os feirantes não terão nenhum benefício em relação a essa isenção de IPTU. A justificativa fala que a feira livre pode produzir sujeira, pode deixar resíduos, pode incomodar o livre trânsito das pessoas, mas na prática a gente observa que da forma com está disciplinada hoje as feiras livres elas acabam não gerando um impacto tão grande assim na população que reside perto daquelas feiras livres na forma que a gente imagina. Ou seja, existe horário para iniciar e acabar, e o impacto não é tão grande a ponto de justificar uma isenção de IPTU. Falamos hoje em isenção, crise econômica no momento que todos os entes passam por eventualmente uma crise fiscal, dificuldades no orçamento, conceder mais uma isenção não seria bom no momento.

O que a gente percebe é que esse benefício concedido, isenção de 50% de IPTU na verdade ele não se justifica também pela própria matéria de ser. Não há impacto na liberdade de ir e vir, caso assim o fosse, a ação do poder público se daria no sentido de garantir a liberdade de locomoção. E mais, a feira livre tem um interesse público muito maior que é atender a população. Às vezes as pessoas não conseguem se deslocar até o mercado, tem determinada dificuldade de locomoção mesmo e a ideia da feira livre é justamente facilitar as pessoas para buscar mercadorias, alimentos mais frescos.

Então, o interesse público na feira livre é maior o que não justificaria a concessão de isenção para as pessoas que moram ali perto. A matéria em si não é tão relevante a ponto de justificar uma isenção nesse ponto. E do ponto de vista da Secretaria da Fazenda também a operacionalidade de controlar esses benefícios seria muito grande. É difícil a gente identificar que ponto inicia a feira, em que ponto termina, quem são os imóveis que seriam beneficiados, quem são os proprietários. É muito difícil identificar isso na prática, ou seja, e se a feira livre encerrar, parar de funcionar no mês de junho, julho iria cobrar IPTU proporcional? Como é que seria esse tipo de cobrança. Isso não veio elencado no projeto de lei.

A própria dificuldade operacional de controle desse benefício já justificaria a sugestão da Fazenda Pública pelo não prosseguimento da matéria ou um aprofundamento melhor desses estudos.

Outros pontos também que justificam o veto, na verdade não é veto, a gente está ainda em discussão, é a questão da Lei de Responsabilidade Fiscal, não foi efetuado até o momento nenhum levantamento de qual seria o impacto nas contas públicas, qual seria a medida de compensação em atendimento ao artigo 14 da Lei Complementar.

São essas resumidamente as nossas palavras em relação ao projeto em que pese o grande mérito da proposta a gente entende que da forma como está colocada ela não deveria prosseguir. Agradeço a atenção de todos. Obrigado.

O SR. ALFREDINHO – Eu vi a ementa do projeto, ainda vou me aprofundar para dar um pouco mais ao projeto. Feira é muito bom, longe da minha rua. O transtorno que traz para quem mora onde existe a feira é muito grande, pesado. Portanto, acho que achar um jeito de compensar o morador onde tem uma feira livre acho justo porque ele enfrenta desde o problema de acordar mais cedo para tirar o carro. O pessoal começa a montar a feira às 4h, portanto, a pessoa já levanta bem mais cedo para tirar o carro se quiser sair no horário para ir trabalhar. Há o mau cheiro provocado no final da feira todos os dias que existe a feira naquele local. Todo mundo gosta de ir a feira, mas ninguém quer a feira em frente a sua casa. Por justiça o PL seria justo, aliás, conceder um desconto para quem mora ali. Mecanismos existem, se quiser fazer, descobre o mecanismo. Hoje com processos tão avançados de tecnologia como é que não vai ter um jeito de você achar para fazer um desconto de IPTU ou isenção para quem mora em ruas que existem feiras livres. São essas as considerações que queria

falar, discordando um pouco do representante da Secretaria por saber e conhecer as dificuldades das pessoas que moram em ruas que existem feiras livres.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Encerrada a discussão do item 1. Peço ao Vereador Fábio Riva que faça a leitura do próximo item.

O SR. FABIO RIVA – Segundo item da pauta, conforme inversão. PL 389/17, Vereadora Sandra Tadeu. Dispõe sobre a cobrança do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbanos de imóveis públicos ocupados por empresa privada ou de economia mista que exerçam atividade econômica com fins lucrativos e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Tem a palavra o Sr. Marcos Oliveira, da Secretaria da Fazenda.

O SR. MARCOS OLIVEIRA – Boa tarde a todos, boa tarde aos membros da Mesa, nossas cordiais saudações da Secretaria Municipal da Fazenda.

Em primeiro plano, esse projeto de lei parece ter um viés pró-arrecadação, mas numa primeira manifestação a esse projeto de lei, em que pese a louvável iniciativa da Vereadora Sandra Tadeu, nós constatamos que ele pode vir a trazer problemas. Problemas da seguinte natureza: atualmente a Secretaria Municipal da Fazenda já cobra o IPTU de imóveis públicos que sejam cedidos onerosamente ou gratuitamente a empresas privadas ou sociedades de economia mista.

Ocorre que a aprovação desse projeto de lei poderia trazer a interpretação de que ele tem um efeito constitutivo. Ou seja, a partir da entrada em vigência, poderiam os destinatários desta norma pensar que a cobrança do IPTU se daria a partir do instante em que a lei entrou em vigência, e isso certamente traria problemas para a administração tributária no sentido de haver questionamentos judiciais desnecessários e, portanto, causando uma movimentação desnecessária principalmente da Procuradoria do Município.

Em seguida foi apresentado um substitutivo, endossado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, que alterou a redação do Art. 1º dando a esta lei uma conotação interpretativa. Ou seja, de acordo com as disposições do Código Tributário Nacional, a lei interpretativa tem um efeito declaratório e não constitutivo. Mas, senhores, em nosso entendimento o problema não foi sanado, porque o conceito de lei interpretativa está longe de chegar a um consenso na doutrina tributária.

E uma lei não se torna interpretativa simplesmente porque a lei diz que ela é interpretativa, então novamente nós teríamos um problema com a aplicação dessa disposição contida no projeto de lei. E nós entendemos que, se a tributação já ocorre, isso endossado inclusive pela jurisprudência que vem se firmando pelo Supremo Tribunal Federal, não haveria necessidade da transformação deste projeto em lei.

Como já dissemos, os questionamentos originados pela nova redação não sanaram os problemas anteriores levantados pela Secretaria Municipal da Fazenda e eles podem causar uma movimentação da máquina pública e, portanto, gerar mais gastos públicos desnecessários, uma vez que isso em nada implementaria para a arrecadação.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Rodrigo Goulart.

O SR. RODRIGO GOULART – Sr. Presidente, quero pedir a inversão de pauta do item 20, projeto de minha autoria, o PL 551/2017.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – É regimental. Os vereadores que concordarem permaneçam como estão. Aprovado. O item 20 passa a ser o item 1. O terceiro

da pauta.

Passemos à leitura do item.

- “PL 551/2017, de autoria do Vereador Rodrigo, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Não há inscritos para discutir. Passemos ao...

O SR. ALFREDINHO – Sr. Presidente, só um questionamento ao vereador Rodrigo Goulart, uma pergunta para esclarecer dúvida: que desapropriação é essa? Esse imóvel onde fica? Que lugar é?

O SR. RODRIGO GOULART – É o Parque Telefunken, Vereador Alfredinho, ali na Avenida Miguel Yunes.

O SR. ALFREDINHO – Porque na audiência anterior já havia o mesmo projeto, já foi feita audiência pública desse mesmo projeto.

O SR. RODRIGO GOULART – Consta aqui como primeira audiência.

- Falas sobrepostas.

O SR. ALFREDINHO – Não, foi feita audiência pública desse mesmo projeto, apresentado pelo Vereador Ricardo Nunes e outro vereador, me parece que o Toninho Vespoli. Não sei como é que funciona isso, Sr. Presidente: dois projetos na mesma audiência pública, com dois autores diferentes.

- Fala fora do microfone.

O SR. ALFREDINHO – Não. Parque Telefunken. Criação de um parque onde era a antiga Telefunken, proposta dos Vereadores Ricardo Nunes e Toninho Vespoli. Só estou questionando. Não tenho nada contra. Só estou questionando se regimentalmente ele pode prosseguir.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Tudo bem, Alfredinho. Vamos deixar ele dar prosseguimento, vamos prosseguir e vai decidir no plenário posteriormente, se for.

- Fala fora do microfone.

O SR. RODRIGO GOULART – Até porque, nobre Vereador Alfredinho, se porventura o projeto de lei tem assuntos correlatos, os próprios autores podem incluir num único projeto a coautoria desses mesmos... É bom o esclarecimento de V.EXa. no sentido de evitar que a gente gaste energia numa coisa que já existe.

O SR. ALFREDINHO – É só questão de esclarecimento, até em nível de tempo, poderia ter conciliado os dois, ter feito audiência dos dois já na mesma reunião da parte da manhã. Não tenho nada contra, não.

O SR. – Eu posso tentar esclarecer? Foi muito bem lembrado. Esse PL declara de utilidade pública a área, o que o Ricardo e o Toninho fizeram foi da criação do parque, então são coisas totalmente distintas. Mas nós vamos verificar nos anais da Casa e nos projetos o que efetivamente pode estar nos dando a certeza daquilo que a gente está votando. Eu acredito que sejam dois projetos de lei distintos, mas complementares num todo.

O SR. RODRIGO GOULART – Sr. Presidente, obrigado. Como membro convidado, não sou membro efetivo desta comissão, mas fiz questão de vir defender esse importante projeto. Na verdade esse projeto é continuação de um projeto já aprovado nesta Casa, aprovada em primeira discussão, aprovado em segunda e foi para a sanção do Prefeito no ano passado, mas infelizmente, por uma falta de... não quero dizer coerência, mas falta de entendimento do Executivo, acabaram vetando o projeto.

Mas houve um compromisso expresso do Secretário de Governo Júlio Semeghini

de que, se eu apresentasse um novo projeto declarando a área de utilidade pública e criando o Parque Telefunken, que esse projeto teria o compromisso de sanção. Até porque é um parque que está dentro de um grande plano que a Prefeitura tem, que fica dentro do Projeto de Intervenção Urbana Jurubatuba, que é a criação do Parque Linear Jurubatuba, que também é um projeto de minha autoria, e dentro do Parque Linear Jurubatuba, com a nova margem direita da Marginal Pinheiros, integraria o Parque do Aterro, que também fica ali às margens da Avenida Miguel Yunes, e o Parque Telefunken.

Queria só um minuto de atenção, Sr. Presidente, para passar um vídeo aqui. Assim que foi aprovado aqui em segunda votação, esse projeto, foi dada uma notória visibilidade na Rede Globo, no programa SPTV, sobre a importância realmente desse projeto, para que os membros desta comissão possam concordar com o seguimento do projeto aqui discutido.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Vamos ver o vídeo.

O SR. ALFREDINHO – Sr. Presidente, pedir inversão de pauta do item 24, tendo em vista que tem pessoas aqui interessadas em debater o assunto.

O SR. ALFREDINHO – É regimental. Os vereadores que concordarem permaneçam como estão. Está invertido.

-Apresentação audiovisual.

(NÃO IDENTIFICADO) – Agradeço, Presidente, a oportunidade. Segundo a reportagem, apesar de ser uma contaminação superficial, com certeza esse projeto vai atender muito toda a população da zona Sul, além do projeto de intervenção urbana Jurubatuba. Peço o auxílio dos nobres Vereadores que compõem esta Comissão para que possamos prosseguir com o projeto e, em pouco tempo, aprovar, com o compromisso de sanção do Sr. Prefeito.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Com certeza. Assim como V.Exa. também já falou que há um compromisso por parte do Executivo de sancionar.

Parabéns pela iniciativa.

(NÃO IDENTIFICADO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Próximo projeto da pauta.

PL 805/17, de autoria dos Vereadores Eduardo Matarazzo Suplicy, Gilson Barreto, Natalini, Antonio Donato; Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Reis, Toninho Vespoli, Sâmia Bomfim e Caio Miranda Carneiro. “Dispõe sobre a criação do Parque do Bixiga, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. (Pausa) Tem a palavra, para discutir, o Vereador Natalini.

O SR. NATALINI (PV) – Sr. Presidente, eu vim aqui pessoalmente falar sobre esse projeto, também de minha autoria. Depois que apresentamos esse projeto, muitos Vereadores assinaram coautoria e muitos ainda disseram que vão assinar. E por que apresentamos esse projeto? Por dois motivos principais. Sem desconhecer as dificuldades financeiras e as questões de aquisição de áreas, toda essa problemática que envolve a implantação de parques e questões públicas em São Paulo, eu, que tenho me dedicado muito a essa questão das áreas verdes e livres e de implantação de parques, tenho tido uma preocupação enorme, porque temos perdido, numa velocidade muito grande, grandes quantidades de área verde em São Paulo. A implantação de parques, que triplicou entre 2005 e 2012, de 36 para cento e tantos em oito anos, teve, obviamente, um custo para a Prefeitura, mas é uma necessidade de vida para a Cidade e de sobrevivência para a população, porque qualquer cidade como a nossa - do ponto de vista da saúde pública, do ponto de vista do emocional das pessoas, do ponto de vista do convívio das pessoas com a natureza e com os próprios animais, sejam eles

domésticos ou silvestres - não pode nem consegue sobreviver se tive em volta de si somente cimento e asfalto.

O Bixiga é um bairro tradicional, com muita história e é muito querido por todos nós. Conurbado, não tem área verde; a única área verde é o Pérola Byington, que, de verde, tem muito pouco. Fora isso, tem pouquíssimas árvores, pouquíssima sombra e pouquíssimo respiro. Por isso, as poucas áreas que vão restando, nós – o Prefeito, o Governo, a Câmara, a sociedade, as lideranças comunitárias políticas e sociais de toda a Cidade – temos que fazer o possível para manter.

Fiz o projeto para preservar aquele espaço para ser transformado num respiro para o Bixiga do ponto de vista ambiental. Temos que dar o exemplo de que é possível um bairro, que não tem nada de verde, poder adquirir um pedaço de verde para a sua população poder respirar.

Hoje a questão ambiental é pauta no mundo inteiro, de todas as cidades do mundo, não só nossa. Temos visto milagres em cidades do mundo, inclusive na Ásia, em Pequim e em Seul, cidades que não tinham nada de verde e que, de repente, decidiram criar, em pouco tempo e com investimento público, uma quantidade enorme de áreas verdes. E São Paulo tem que fazer o mesmo em nome da sobrevivência da sua população. São Paulo precisa respirar, pois respiramos muito mal; e sem respirar, não vivemos.

Além da questão ambiental, da qual já falei aqui, existe uma questão fundamental naquele terreno. Contíguo àquele terreno, está instalado um teatro cuja tradição na cidade de São Paulo transpassa gerações e ideologias: o Teatro Oficina. Está aqui o José Celso Martinez Corrêa, o comandante do teatro, juntamente com sua equipe, que começou aquele teatro há décadas. Como estudante de Medicina, frequentei aquele teatro, que era um dos poucos pontos de São Paulo que resistiam ao avanço terrível das forças da ditadura militar contra cultura, contra a liberdade, contra as condições da população. Eu frequentei ali quando tinha 18 anos de idade, 19 anos de idade, eu já frequentei Oficina e o Oficina conseguiu com toda a dificuldade manter-se funcionando, manter as suas atividades, ampliar, fazer as suas relações e o que está proposto de construção ali vai afogar, vai asfixiar o Teatro Oficina.

Então, o projeto que estamos propondo, Sr. Presidente Toninho Paiva, V.Exa. é um Vereador já antigo e tem sensibilidade social, tem duplo caráter: o caráter ambiental - eu já disse obtida merece aquele parque, o Bixiga merece ter uma área para que no domingo as pessoas possam sentar e dizer: "vou ver um sabiá, vou ver um bem-te-vi".

Além disso, a preservação do Teatro Oficina como instituição de décadas de resistência democrática, de arte, de arte pura, arte sofrida, autêntica arte, manifestação artística que é feita ali pelo Zé Celso, por sua equipe no Teatro Oficina, esses dois motivos foram que me levaram a fazer o projeto de lei.

Não desconheço a dificuldade da Prefeitura comprar a área. Nem é a nossa proposta. A Prefeitura tem estoque de terrenos que podem ser negociados. Se houver um DUP do Sr. Prefeito, o preço daquele terreno cai assombrosamente. Eu tenho certeza de que o grupo econômico que é dono do terreno, que é o Grupo Silvio Santos, que é um homem com quase com 90 anos, que ganhou muito dinheiro fazendo seu programa, tem todos os valores que o comunicador pode ter – ninguém tira o valor dele. Ele precisa acrescentar um valor: o amor por São Paulo, o amor pelo Bixiga, o amor pela arte e o amor pela natureza. É isso que a gente espera.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Muito obrigado, Vereador Gilberto Natalini

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 77 DE 19

pela sua contribuição. Nós entendemos também um bairro que nem o Bixiga, tradicional, na cidade de São Paulo que tem orgulho de ter um historiador que morou lá, que passou aqui, tinha Adoniran Barbosa que ainda não foi tão aproveitado e divulgado como é necessário.

A criação do Parque V.Exa. vem colocar o Bixiga no lugar que sempre mereceu. E que as famílias tradicionais, famílias centenárias possam realmente frequentar o parque.

Quero chamar para compor a Mesa o Secretário de Desestatização e Parceria Wilson Poit; a Sra. Ana Beatriz Monteiro, Presidente da SP Parcerias; e do Vereador Eduardo Suplicy.

Tem a palavra o Sr. Andre Luiz, da Ação de Cidadania.

O SR. ANDRÉ LUIZ – Olá, boa tarde. Saudação à comunidade do Bixiga, a todos que nos acompanham e a todas as mulheres. Dia de luta, de resistência, e é nessa mão feminina que carrega a vida, que semeia, que eu, André, da Ação da Cidadania e também membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, gostaria de mostrar uma das vocações para o Parque do Bixiga que é também ser também uma praça, um parque, um teatro comestível. Que a gente possa nesse parque também dedicar um olhar à segurança alimentar e nutricional. As cidades estão com dilemas, desafios enormes para se alimentar. Vivemos mudanças climáticas profundas e a cidade de São Paulo ratificou o Pacto de Milão, que é um pacto com outras 200 cidades para assegurar a alimentação saudável nas cidades.

Nesse Parque podem ser plantadas árvores frutíferas para atrair os pássaros porque só com pequenos arranjos de móveis os pássaros não apareceram, é necessário plantar frutas, é necessário ter plantas alimentícias não-convencionais. Nós precisamos povoar esse parque de pessoas e a possibilidade de criar uma agricultura urbana nesse território vai ajudar a adensar e envolver a comunidade.

Então, esse parque tem uma vocação também de atrair os outros parques que também estão na discussão do desenvolvimento local, como Parque Augusta, Parque Minhocão, que vem sendo discutido aqui na Câmara.

Trouxemos um documento que queremos protocolar que mostra essa vocação do Parque como ele já se ajusta a outros ordenamentos da cidade que já foram aprovados, como o Proaurp, Programa de Agricultura Urbana e Periurbana e também o Programa de Gestão Participativa das praças e dos parques.

Esse é um parque popular que vai garantir um olhar da comunidade, do envolvimento com as escolas do entorno, com as Unidades Básicas de Saúde, com o Teatro Oficina, então, ele é um parque que potencializa o conjunto de práticas culturais, sociais e de garantia da alimentação saudável na Cidade.

Portanto, com olhar de Oko e de Ogum, que nas nossas tradições de matrizes africanas são os protetores da forja e da agricultura, nós desejamos que esta Casa olhe para esse parque como uma garantia efetiva da soberania alimentar e do direito à Cidade. E viva Betinho, Herbert de Souza, da Ação da Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Tem a palavra a Sra. Marília.

A SRA. MARÍLIA – Boa tarde. Primeiro eu queria anunciar que tem muitas mulheres aqui vestidas, travestidas de figurino feminino de entidades importantíssimas que nasceram no bairro do Bixiga e que inspiram o Teatro Oficina e que, portanto, inspiram essa luta para transformar o terreno.

Essas entidades todas femininas sempre inspiraram nessa luta para transformar o terreno do entorno do Teatro Oficina, no Bixiga, em um espaço público. Eu queria falar primeiro que esse projeto de lei do Parque do Bixiga, de autoria do Vereador Natalini, acabou ganhando

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 78 DE 19

uma dimensão enorme, importantíssima, depois do ato do dia 26 de novembro do ano passado e, sobretudo, uma dimensão suprapartidária porque, afinal de contas, vários outros Vereadores de outros partidos assinaram como coautores do projeto.

Então, é nesse caminho de uma mistura de um movimento heterogêneo que o Parque do Bixiga se movimenta e a vitalidade dele está nessa mistura.

Está mais que dito, mas eu vou falar de novo: esse parque, esse projeto, nasce de uma luta de mais de quatro décadas que envolve uma multidão de artistas, de arquitetos, de instituições, que envolve uma elite, que envolve os moradores do Bairro do Bixiga, todos lutando para transformar esse espaço no que hoje é o Parque do Bixiga, e no que hoje a gente interpreta que é o Bairro do Bixiga.

Tem algumas situações em que o interesse público se sobrepõe ao interesse privado, e esse é um caso muito rico e muito raro. Afinal de contas, essa terra está em litígio há tantos anos assim porque existe um interesse público muito claro, muito vivo.

O interesse público de transformar essa terra no Parque do Bixiga ultrapassa a própria história do Teatro Oficina, que é fundamental, que tem um envolvimento vital, sanguíneo, no processo; só que ultrapassa o Teatro Oficina, ultrapassa todos que estão aqui, porque, no fundo, é interesse da cidade de São Paulo construir uma área verde no coração da cidade, uma clareira sagrada, um santuário, um respiro, porque, afinal de contas, esta cidade está em vias de colapsar justamente porque, muitas vezes, tem muito pouca ousadia do Poder Público em propor outro modelo de urbanização, outro modelo de cidade. E o Parque do Bixiga cria essa utopia – realmente, uma utopia em vias de se concretizar. O Parque do Bixiga é a alternativa desse movimento da sociedade civil em relação a um projeto que é quase o prenúncio de um massacre, que não é só um massacre cultural, mas é um massacre ambiental também, que é o que o Grupo Silvio Santos propõe para aquele lugar, que é um empreendimento com três condomínios de quase 100 metros de altura. Enfim, é uma obra muito violenta. Inclusive, essas são as imagens.

- Oradora passa a se referir a imagens exibidas em telão.

A SRA. MARÍLIA – Tem um impacto não somente na cultura, porque atinge diretamente o Teatro Oficina; tem impacto no Bairro do Bixiga, que tem pelo menos 1/3 dos imóveis tombados de São Paulo; tem impacto no território, na geografia do bairro, porque atinge diretamente o leito do Rio Bixiga, que atravessa pelo menos metade desse terreno.

Soubemos também que existe certa militância do próprio grupo, de entrar em contato com o Bairro do Bixiga e fazer uma espécie de propaganda negativa em relação ao parque, falando que ele causa certa insegurança, que ele produz violência. Mas está mais que sabido que o que mais produz violência urbana são essas fortificações, esses grandes empreendimentos que estão se espalhando pela cidade de São Paulo, que eles, sim, produzem gueto e desigualdade urbana, o que é muito diferente do Parque do Bixiga. Então nada pode ser mais claro que o interesse público desse lugar é para que se transforme num parque. E o próprio grupo, de outros empreendimentos, de outras empresas...

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – A senhora tem que concluir, porque, senão, todo mundo vai querer falar mais que três minutos, e preciso acompanhar o Regimento, não tem outra saída.

R – Tudo bem. Eu só estou usando um pouco do meu direito como Dia das Mulheres. Um pouco mais, só para concluir.

P – Eu já parabeneizei, volto a parabenizar as mulheres. (Palmas)

R – O que eu quero dizer é que é muito perversa essa inversão de falar que o

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 79 DE 19

espaço público produz violência, produz insegurança, sendo que justamente é lugar de encontro das pessoas, onde acontece as realizações humanas. No teatro, a gente fala que é o ponto de encontro do corpo a corpo, da humanidade – os teatros, os espaços públicos, os parques. Essa é a nossa luta. E é por isso que a gente se inspira e é por isso que a gente está aqui hoje. (Palmas)

P – Conte com a gente.

R – Tá. Muito obrigada.

P – Porque aqui, nesta sala mesma, homenageamos os 139 anos do Bixiga. Foi a primeira vez que o Bairro do Bixiga foi homenageado, inclusive com a Escola de Samba Vai-Vai.

R – Obrigada.

P – Registramos a presença do nosso querido amigo e sempre Vereador desta Casa, Adriano Diogo, que tem três minutos.

O SR. ADRIANO DIOGO – Boa tarde, Srs. Vereadores.

É importantíssima essa oportunidade. Primeiro, saudar todas as pessoas; em particular, o nosso querido Zé Celso Martinez Corrêa e a família Barreto Leite toda aqui representada. Com emoção, vou falar do projeto do Vereador Natalini.

O projeto do Vereador Natalini teve tal repercussão, que vários Vereadores assinaram como coautores – Reis, Sâmia Bomfim, Mario Covas Neto, Toninho Vespoli, Eduardo Matarazzo Suplicy, Antonio Donato, Gilson Barreto, Caio Miranda Carneiro e Juliana Cardoso.

Vereador Toninho Paiva, V.Exa., que já pertenceu a essa comissão tão importante, a da política urbana, que teve uma memorável contribuição ao patrimônio da cidade de São Paulo, que foi o tombamento da igreja e do parque dos Verbitas, na Rua Verbo Divino, eu queria dizer uma coisa diretamente ao senhor, dialogando com todos os Vereadores: o terreno que está sendo proposto para construir o parque tem um córrego encaixado, embutido, canalizado, dentro do terreno. É um terreno totalmente não edificante. Foi um dos primeiros córregos da cidade de São Paulo a ser canalizado. Pelo que eu vi na literatura, o córrego foi canalizado em 1925. Então, como é que alguém pode querer construir? A Rua Japurá é o Córrego Bela Vista, e o terreno está dentro da Japurá. O córrego passa dentro do terreno. Então esse seria o motivo fantástico. Como é que vai fazer? Vai transferir o córrego? Vai fazer outro córrego, outra canalização? Ele é totalmente não edificante. Eu não posso acreditar como é que alguém pode aprovar um projeto de lei com todos esses edifícios tendo um córrego aí encaixado.

Segundo: a aprovação desse projeto, que não é o único projeto para o Bixiga, é o destombamento de todo o Bixiga. O que quer dizer o destombamento do Bixiga? Além de ser uma descaracterização total da história do Bixiga, o que está em jogo? A Casa da Dona Yayá, o TBC. Todo esse conjunto de patrimônio público que está aí localizado vai ser todo comercializado.

Qual é a boa notícia? O Conpresp não reconheceu a sua competência para analisar esse projeto, e mandou para o Iphan, para a União. Então não tem justificativa mais forte para que um terreno, que é um absolutamente não edificante, que vai destruir todo o Bixiga, toda a cultura do Bixiga, não seja transformado num parque; ele está preparado para ser um parque. Aí vocês vão me perguntar: “Mas querem vender até o Ibirapuera? Como vai criar um novo parque?” Isso pode ser o maior dilema desta cidade. Agora, a Bela Vista, o Bixiga, a população de São Paulo, esse pedaço de mundo, precisa de uma área verde que conviva com todo esse

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 80
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-583/2016
 Elaine Gavioli
 RF 100.465

fls. 117

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 80 DE 19

patrimônio histórico, com todo esse patrimônio cultural. É natural. A forçação de barra, a ilegalidade, é construir esse conjunto de prédios.

Esse empreendedor morava na 13 de Maio, num cortiço. E aí ele foi comprando, principalmente na crise, cada uma dessas matrículas, e tem esse império na Bela Vista. Então ele já tem um teatro, já tem um banco, já tem tudo, por que quer destruir o Teatro Oficina? Por que quer acabar com o TBC? Por que quer acabar com a Casa da Dona Yayá? O que que é? Ele é o dono do mundo? Ele é o mais poderoso? Ele é o mais rico? Ele é o dono do baú? Não, ele não é nada disso, ele é um ser humano como todos nós, mas ele não pode, ele tem que ser ater à legalidade. E onde tem um rio ele não vai poder construir esse negócio todo. Sabe o que ele vai ter que fazer? Sabe qual é a proposta dele: fazer um rio artificial, fora da propriedade, deslocar o eixo do rio, porque esse rio é afluente do Anhangabaú. Entendeu a loucura? É megalomania. Só com o preço da transferência do rio, ele poderia construir em qualquer lugar do mundo. E ninguém mais é dono do mundo, isso acabou.

Obrigado, Toninho Paiva. (Palmas)

P – Meus parabéns, Vereador Adriano Diogo. V.Sa., que é geólogo, conhece muito bem.

Anuncio a presença do Sr. Paulo Ricardo Garcia, da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente; e do Sr. Leonardo Amaral de Castro, Diretor Superintendente de São Paulo Urbanismo.

Peço ao Vereador Fabio Riva que continue a leitura dos projetos da pauta.

A SRA. CAMILA (?) – Boa tarde, Vereadores, mulheres, público.

Adriano, você, que tocou no assunto do Iphan e do Conpresp: tem uma questão um pouco perversa quando o Conpresp passou para o Iphan, porque o Iphan legisla sobre os bens tombados pelo Iphan -- o Teatro Oficina. Eu quero pegar uma coisa que falou o Adriano Diogo, que nós comemoramos muito quando o Conpresp passou para o Iphan essa decisão, e eles só iriam legislar a partir dessa legislação. Acontece que o Iphan só tombou o Teatro Oficina. Então esta Casa pode invocar ao Conpresp que exerça... porque o Iphan não tombou o Bairro do Bixiga. Então, quando passa uma responsabilidade para um órgão que não tem domínio sobre a área envoltória completa, sobre o Bairro do Bixiga, que são 1/3 dos imóveis da cidade, eu acho que esta Casa deve invocar o Conpresp para que legisle a favor do patrimônio histórico tombado, não imobiliário, e não só do Teatro Oficina, mas como da Casa da Dona Yayá. Na rua Japurá, onde passa esse rio, tem mais de 40 casas da década de 40, e elas não têm pilar. Então, com o impacto de fundações, elas podem sofrer muito. Então tem que exigir que o Conpresp tome esse posicionamento a favor dos bens tombados pelo Conpresp.

Eu nem iria falar desse assunto, mas, como o Adriano puxou, eu coloquei essa questão.

Peço mais uma vez para que esta Comissão aceite e dê prosseguimento ao andamento do projeto de lei da criação do Parque do Bixiga, falando mais uma vez que esse parque cultural é um programa construído de acordo com as características culturais da região, que tem os italianos. Mas, antes dos italianos, o bairro foi um quilombo. Depois, vieram os nordestinos da construção civil. E a gente está com uma prática na cidade de expulsão de culturas e de fluxos. Eu acho que não dá mais para a gente pensar em expulsar os moradores pobres. Essa cultura, esse povo, formado por várias migrações, várias povoações, é o maior patrimônio do lugar. E um empreendimento desse, que vai expulsar, vai trocar a população, é criminosa. Eu acho que a gente tem que eleger na cidade lugares onde se preserva a cultura, porque existe um antagonismo com os projetos de preservação que colocam como atraso. E

eu acho que lugares na cidade precisam ser preservados como viveiros de humanidade na cidade. O Bixiga, como a Lapa, no Rio de Janeiro, como muitos bairros de grandes cidades muito importantes, são lugares eleitos para que continue a existir a memória, viva. Não é uma questão de passado, é uma questão de presente.

Eu espero que nessa fala muito entrecortada tenha ficado claro que um parque é um lugar onde vai ser possível essa cultura que existe ser potencializada, porque é um bairro que ainda tem muito comércio de rua, que tem características ainda muito particulares, por exemplo, de pessoas de comércio de rua. E empreendimentos como esse expulsam a população. E isso vai criar, daqui a 30 anos, um problema de insegurança talvez tão grave como está vivendo o Rio de Janeiro. Porque se a gente não entender a cidade como lugar de convivência, e criar cada vez mais cidades onde se aparta a pobre, aparta a população pobre para outras zonas da cidade, fica insustentável a relação entre os espaços. Então esse espaço existe, e que ele seja preservado como lugar de encontro, como lugar em que as pessoas podem viver. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Não havendo mais inscrito para falar, declaro realizada esta primeira audiência pública. Se for necessário, haverá a segunda, ou mais, para que a gente possa deixar o projeto instruído, e que todos possam se manifestar, favoravelmente ou contra. Mas tenho certeza que até pela dimensão do bairro, encostado na Câmara Municipal, merece ter uma área digna, uma área verde onde a população, principalmente a nova geração, possa desfrutar. (Palmas)

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Alfredinho.

O SR. ALFREDINHO – Sr. Presidente, com relação ao Teatro Oficina, ao Parque do Bixiga, eu estou dizendo ao Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy que V.Exa. deu como encerrada a audiência pública ao projeto. Eu quero pedir aqui a inversão de pauta de mais um projeto do Executivo, do Sr. Prefeito João Doria, sobre a venda do Autódromo de Interlagos, para que fosse o próximo item.

O SR. FABIO RIVA – Sr. Presidente, a solicitação do Vereador Alfredinho é que o item 23 da pauta passe a ser o atual nº 5, PL 705/2017, do Executivo.

O SR. ALFREDINHO – Exatamente.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LICY – Sr. Presidente, estava certo que teria direito a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Calma, nobre Vereador. Peço só um minuto. Democraticamente, vamos nos tratar como seres humanos, respeitando um ao outro, para que saíamos daqui contentes, alegres, definindo que o Parque do Bixiga realmente prospere.

O SR. FABIO RIVA – O próximo item é o PL 705/2017, do Executivo. Dispõe sobre a alienação do imóvel denominado Complexo Interlagos no âmbito do Plano Municipal de Desestatização.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos. Aprovada a inversão de pauta.

Tem a palavra o Sr. Wilson Poit, Secretário de Desestatização.

O SR. WILSON POIT – Boa tarde a todos. Cumprimento o Sr. Presidente, nobre Vereador Toninho Paiva, Srs. Vereadores Fábio Riva, Rodrigo Goulart, Eduardo Matarazzo Suplicy, Alfredinho e Srs. Leonardo Amaral, Presidente da SP Urbanismo e Ana Beatriz, da SP Parcerias. Farei aqui uma rápida apresentação do projeto, que já é do conhecimento dos senhores, para discussão.

O PL 705/2017 autoriza o procedimento da alienação da desestatização do Autódromo de Interlagos, ainda dependendo de projeto de intervenção urbana. Então, o imóvel é da Prefeitura de São Paulo desde 1940, com aproximadamente um milhão de metros quadrados. É da Prefeitura, mas é operado pela São Paulo Turismo S.A., SPTuris. Fica na zona Sul. Então, o coeficiente de aproveitamento hoje está a ser definido com a realização de um PIU, que também está tramitando neste momento. As motivações é o custo desse equipamento. Hoje custa, em dinheiro de impostos, que poderia ser aplicado em educação, saúde, cultura, habitação e assistência social, são cerca de 55 milhões por ano, sendo desses 50 milhões - é importante que fique claro isso - apenas com a Fórmula I. Cinco milhões é aproximadamente o custo anual para manter salários e manutenção daquela área de quase um milhão de metros quadrados. Nos últimos seis anos, tivemos algumas receitas, excluindo-se a Fórmula I, mas alguns anos, equilibrando com esses cinco milhões, e, em outros, dando prejuízo. A cidade de São Paulo também não dispõe de recursos. Além desses 55 milhões, nos últimos anos, foi feita mais uma reforma da pista e dos boxes, na ordem de 160 milhões de reais. As vantagens? Logicamente é a desoneração, para que a Prefeitura possa focar seus esforços naquilo que a população, principalmente a mais humilde, está precisando, um desenvolvimento socioeconômico daquela região e de toda a Cidade, garantindo o interesse público com as diretrizes que serão colocadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento. Os principais pontos do projeto? Primeiro, autoriza a Prefeitura a promover alienação do Complexo de Interlagos, condicionando a obrigatoriedade de se manter a pista de esportes e também a realização de um PIU prévio, que está mais discussão nesta Casa e será votado nesta Casa. O comprador deverá assumir os contratos já firmados pelo atual gestor do autódromo, respeitando as datas já comprometidas, e sempre também repetimos que a alienação do imóvel será precedida de estudos de viabilidade técnico-operacionais, econômicos, financeiros e jurídicos, sem prejuízo da elaboração de outros estudos que se mostrem necessários a critério da Administração Pública Municipal. Em que ponto estamos? Estamos ainda na realização de audiências públicas para o PL 705/2017, aguardando a aprovação desta Casa. Iniciamos a elaboração dos projetos de intervenção urbana que o arquiteto Leonardo poderá dar algum esclarecimento, se houver necessidade. Só após isso, começaremos as avaliações da área. Serão avaliações independentes e várias serão de conhecimento público, fiscalizadas por esta Casa e pelo Tribunal de Contas. Aprovação do conselho municipal de desestatização e parcerias. De novo, voltaremos para realização de audiências públicas e, por fim, a busca de investidores e a venda do projeto.

Apenas lembrando que esse um milhão de metros quadrados aproximadamente, um pouco menos, é essa área, que vai propiciar uma nova área verde para a Cidade, uma área de intervenção urbana e principalmente aquilo que mais trata o plano municipal de desestatização, o que a população de São Paulo mais humilde principalmente está precisando, de educação, de saúde, de habitação, de segurança e de mobilidade. É aí o dinheiro do pagador de impostos, é aí o real serviço público. Esse dinheiro já tem destinação certa. Foi aprovado aqui, nesta Casa, em maio do ano passado, com 42 votos dos 55 Vereadores, que todos os recursos recebidos com a venda do Autódromo de Interlagos sigam direto para o fundo municipal de desenvolvimento social. Não será misturado ao caixa único da Prefeitura, e apenas poderá ser empregado no desenvolvimento dessas áreas prioritárias que eu já disse aqui, ressaltando inclusive que hoje uma grande deficiência de creches está na zona Sul de São Paulo, na área de saúde. Há um hospital a ser concluído. Falo de UBSs, segurança e uma série de outros de itens que a população precisa. A população humilde de São Paulo

raramente entra no Autódromo de Interlagos, senão talvez para trabalhar numa empreiteira ou para realizar uma obra. É um autódromo que continuará sendo autódromo, mas explorado com o dinheiro particular, com a gestão particular, e todos aqueles recursos empregados no que é essencial, no que realmente é prioritário. Isso foi um compromisso desde a campanha do Sr. Prefeito João Doria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Agradeço o Sr. Wilson Poit.

Tem a palavra o nobre Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLCY – Muito obrigado, Sr. Presidente, Vereador Toninho Paiva. Quero cumprimentar todos os membros da mesa e também os Srs. Secretários Wilson Poit e Paulo Ricardo Garcia, do Verde e do Meio Ambiente, e os Srs. José Celso, Marília, Camila e todas as pessoas da comunidade do Bixiga, que aqui se encontram, como o Vereador Gilberto Natalini, que, desde estudante, passou a conviver com as peças do Teatro Oficina. Eu também. Não sei se o Sr. Secretário Wilson Poit assistiu, por exemplo, a peças. Eu estava no meu tempo de estudante ainda na Fundação Getúlio Vargas e logo depois fui professor; mas eu vi lá, no Teatro Oficina, algumas peças, como a Engrenagem, de Jean-Paul Sartre, o Bonde Chamado Desejo, de Tennessee Williams, Galileu Galilei, de Bertolt Brecht, e tantas outras, o Rei da Vela, de Oswald de Andrade e o Roda Viva, de Chico Buarque, que está para ser encenado, outra vez, com autorização do Chico Buarque, algo excepcional.

Eu tive, ao ver essas peças e outras, parte da minha formação. Quando eu vi a história de Galileu Galilei, a sua vontade de descobrir a verdade, de que ela fosse respeitada, eu fiquei entusiasmado e passei a estudar muito mais com afinco. Também queria descobrir a verdade. Por exemplo, vamos transformar o Brasil numa nação justa e civilizada, sem tantas desigualdades e tantas outras coisas. Falo do Teatro Oficina, mas também o Teatro Brasileiro de Comédia, a Casa de Dona Yayá e os outros teatros do Bixiga, que representaram e representam para tantas pessoas uma história simplesmente fantástica.

Sr. Secretário Wilson Poit, primeiro agradeço a sua atenção, com respeito à preservação da cooperativa dos vendedores autônomos do Parque Ibirapuera, que ali estão garantidos, conforme o Sr. Prefeito e S.Exa. me garantiu e está lá no projeto de lei. Eu procurei ajudar o Sr. Prefeito João Doria a ter um diálogo com o Sr. José Celso Martinez Corrêa e com as arquitetas, com o próprio Sílvio Santos. Primeiro o Sr. João Doria foi até o Teatro Oficina. Achou perfeitamente de bom senso, viável aquilo que propunha o Sr. José Celso. Ele próprio também organizou uma tarde de diálogo lá no SBT. Foi uma apresentação interessante a que as arquitetas aqui presentes fizeram, mas ali houve uma certa barreira, dificuldade. Chegou a uma certa hora e os representantes do SBT falaram: “E agora aqui está o projeto do SBT”. Sabem que o próprio Prefeito João Doria chegou e falou: “Não, não, agora não vamos ver esse. Vamos ver o projeto das arquitetas do Teatro Oficina”. Eu fiquei superentusiasmado. Aí o Sílvio Santos chegou outro dia e falou.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLCY – As arquitetas foram apresentar. Daquele encontro, surgiu a proposta de estarem os dois lados conversando. As arquitetas do Teatro Oficina foram conversar com os planejadores da Prefeitura, mas não quiseram muito ouvir. Insisti e falei com o Sr. Prefeito, que disse: “Então, vamos marcar uma reunião”. Quando

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 84 DE 19

FL. Nº 84
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-583/2016
Elaine Gavioli
RF 100.465

fls. 121

S.Exa. marcou a reunião, numa segunda-feira, quem mais iria? A própria Secretária indagou ao meu gabinete. Eu achei que poderiam ir as arquitetas, possivelmente a Fernanda Montenegro e possivelmente o Antônio Fagundes, porque tantos artistas são entusiasmados. Aí cancelaram, porque eram só os Srs. José Celso, eu e o Sr. Prefeito no almoço. Bom, fiquei preocupado. Aí nessa terça-feira, quando o Sr. Prefeito João Doria veio aqui conversar conosco, eu falei: “E o nosso encontro, que ficou adiado?” O Sr. José Celso foi assim, um tanto desrespeitoso, e eu não quis mais marcar.

Sr. Wilson Poit, eu quero pedir que V.Exa. transmita ao Sr. Prefeito João Doria. Veja só a forma respeitosa como os representantes do Teatro Oficina aqui se portaram. O Sr. Presidente, Vereador Toninho Paiva, é testemunha, e eu quero sobretudo, Sr. Presidente, e meus queridos Vereadores aqui presentes, reiterar ao Sr. Prefeito João Doria. S.Exa. falou: “Com V.Exa. eu converso bem”. Eu tenho a certeza de que o diálogo com o Sr. José Celso Martinez Corrêa, se possível com as arquitetas, será extremamente respeitoso, e será um ganho extraordinário para a população de São Paulo, se antes mesmo, se for verdade que o Sr. João Doria vai deixar a Prefeitura, possa nos receber outra vez e novamente construir esse diálogo, com coisas que poderão ser feitas, se a Prefeitura, por exemplo, avaliar que será importante levar adiante um projeto tão bom do Vereador Natalini e poder fazer uma troca de terrenos com o grupo Silvio Santos e promover algo que, culturalmente, será um ganho extraordinário.

Nem sempre estou de acordo e, por vezes, as critico, as diretrizes do Prefeito João Doria, como terminar o projeto De Braços Abertos, o Transcidadania, mas se ele conseguir fazer um entendimento entre Silvio Santos e Zé Celso em benefício do Bixiga, da Bela Vista, aplaudirei então. Peço a gentileza de transmitir esse apelo para que ele possa novamente receber Zé Celso e as arquitetas.

(NÃO IDENTIFICADO) – Eu entendi o que foi desrespeito. O desrespeito foi ter convidado João Carlos Martins e Fernanda Montenegro. Até teve uma sessão muito engraçada no dia da São Paulo 25 em que o Suplicy se comunicava por telefone com ele, e ele dizia que é porque a reunião seria somente comigo e com o Suplicy. Então o Eduardo acabou convidando ele para fazer uma comida na casa dele. Acho que foi uma loucura não querer a presença de João Carlos Martins, da Fernanda e das arquitetas. É claro que não é a questão da comida, é uma questão de democracia. Simplesmente o Prefeito está com uma cara muito feia atualmente, ele está com cara de nazista. Aí está o desrespeito.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O João Carlos Martinez Corrêa deu uma entrevista para o *site* da *Veja* dizendo que, se o Silvio Santos levar adiante essa proposta, ele manchará a sua própria história. O Silvio Santos deveria estar consultando lá no céu a Hebe Camargo e todos os artistas que trabalharam com ele que vão dizer que o Teatro Oficina e o Bixiga precisam continuar a sua função cultural para os paulistanos e as pessoas do Brasil inteiro e do mundo, que vêm assistir peças como *Os Sertões*, de Euclides da Cunha, que é maravilhosa. Não sei se alguém teve a oportunidade de assistir. Eu assisti diversos atos, inclusive fui até Canudos. De repente, me convidaram para estar no meio dos atores e fiquei entusiasmado, e quero continuar entusiasmado com o Teatro Oficina e toda a sua beleza cultural.

Nobre Vereador Toninho Paiva, muito obrigado pela oportunidade de poder me expressar dessa forma.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – V.Exa. sabe o carinho e o respeito que tenho pela sua brilhante carreira política.

Tem a palavra o nobre Vereador Alfredinho.

O SR. ALFREDINHO – Quero falar do Autódromo de Interlagos. O Secretário veio aqui, não pela primeira vez, apresentar as propostas da venda de equipamentos públicos da Cidade e, como sou da região de Interlagos...

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – O meu abraço ao Walter Taverna. Hoje é um dia significativo para as mulheres. (Palmas)

O SR. ALFREDINHO – Estou com a palavra, Sr. Presidente, de volta? Não sou do teatro, mas não gosto de falar com o pessoal falando paralelamente.

Tudo bem, esta é uma audiência pública, estamos iniciando o debate, que tem que ser muito amplo na Comissão de Política Urbana, em plenário e nas demais Comissões. Acho que tem de haver esse debate com a população de Interlagos também, para ser mais democrático, porque nós estamos vendendo um dos maiores patrimônios da Prefeitura, o Secretário tem consciência disso. Portanto, apresentar aqui em menos de cinco minutos o projeto é pouco tempo, por ser um projeto tão sério e tão complexo.

Tenho as minhas dúvidas que, certamente, não serão sanadas aqui hoje, mas no decorrer do debate, porque quando se cria o Fundo Municipal de Investimento, você consulta recursos de tudo o que for privatizado e quem dará destino a esses recursos é o próprio Fundo Municipal de Investimento.

Um investimento daquele tamanho, do Autódromo, em uma região tão pobre. Então precisamos debater o que beneficia a população daquela região com a venda do Autódromo. Por exemplo, o kart que estava previsto pela lei não ser privatizado e manter a prática de treinamento automobilístico, aquele kart por onde passou Ayrton Senna, o que se sabe é que deverá ser um projeto de moradia de alto padrão, para uma região que tem déficit de moradia social enorme. Por isso, temos de debater o que será disponível, por exemplo, para moradia de pessoas de baixa renda. O zoneamento ali permite construir moradia social, no entanto, não tem terra pública para que se possa construir moradia para as pessoas de baixa renda.

E sobre os grandes problemas que enfrentamos hoje na região? O que beneficiará a venda do Autódromo para melhorar o trânsito da região? Nossas avenidas são estreitas. Temos a Interlagos, que já está completamente sufocada no dia a dia; nós tínhamos no passado duas pontes que ligam a região do Socorro com Grajaú. Veio a terceira ponte, a Ponte Vitorino Goulart, que achávamos que melhoraria o trânsito, mas o problema continuou porque a ainda tem congestionamento e ainda não andamos.

O sonho da quarta ponte, que é um tipo de um complexo, mas diz que não tem dinheiro. E com a venda do autódromo, terá dinheiro? Então são coisas que estamos questionando. O Secretário não precisa responder tudo hoje pois, como eu disse, o debate tem que ser maior do que está sendo feito aqui para que possamos saber qual destino será dado ao recurso da venda do Autódromo.

Estamos preocupados por conta de que um grande patrimônio da Prefeitura será desfeito e se todo o dinheiro for para o Fundo Municipal de Desenvolvimento não teremos garantia de que a região será beneficiada com a venda do Autódromo de Interlagos. Essa é uma das várias dúvidas que tenho, mas vou aprofundar isso no decorrer do debate.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Não há mais inscritos. Declaro realizada a primeira audiência pública.

Tem a palavra o nobre Vereador

O SR. FÁBIO RIVA – Sr. Presidente, requeiro a inversão de pauta do item 19 para

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
 NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 86 DE 19

FL. Nº 86
 Anexo – notas taquigráficas
 Proc. nº 01-583/2016
 Elaine Gavioli
 RF 100.465

fls. 123

o item 6, e o atual item 26 para o item 7 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Vereador, vou suspender os trabalhos por alguns minutos para discutir melhor isso.

Estão suspensos os trabalhos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Toninho Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Com a palavra o nobre Vereador Fábio Riva.

O SR. FABIO RIVA – Sr. Presidente, apenas para ratificar o pedido de inversão de pauta. Considerando como item 06, atual item 19, PL 369/17, de autoria do nobre Vereador Ricardo Nunes, que altera redação do Inciso II, do Art. 2º do Caput Art. 9º, todos da Lei Municipal 15499 de 7 de dezembro de 2011, que institui o auto de licença de funcionamento condicionado e dá outras providências. E também o item 26, PL 543/17 de autoria dos Vereadores Ricardo Nunes, Souza Santos, Gilson Barreto, Edir Sales, Sandra Tadeu, Noemi Nonato e outros Vereadores que também versa sobre o assunto similar, que altera redação do art. 2º e do art. 124, da Lei Municipal 16402 de 22 de março de 2016, que dispõe do parcelamento Uso e Ocupação do Solo, no Município de São Paulo de acordo com a Lei 16050 de 31 de julho de 2014, Plano Diretor Estratégico e dá outras providências. E o outro item considerando como item 8, o atual item 14 da pauta, PL 583/16, de autoria dos Srs. Vereadores Andrea Matarazzo, Aurélio Nomura, Fábio Riva, que dispõe sobre a proibição de construir subsolos abaixo do nível do lençol freático, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Vamos votar em bloco. A votos a inversão dos projetos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do item.

- PL 369/17, de autoria do nobre Vereador Ricardo Nunes, que altera redação do Inciso II, do art. 2º do Caput art. 9º, todos da Lei Municipal 15499 de 7 de dezembro de 2011, que institui o auto de licença de funcionamento condicionado e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Houve um erro grave, não ter declarado, realizado as audiências públicas das inversões que houve. Declaro realizada as audiências públicas.

Passemos ao item seguinte.

- PL 543/17, de autoria dos Vereadores Ricardo Nunes, Souza Santos, Gilson Barreto, Edir Sales, Sandra Tadeu, Noemi Nonato e outros Vereadores que também versa sobre o assunto similar, que altera redação do art. 2º e do art. 124, da Lei Municipal 16402 de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento Uso e Ocupação do Solo, no Município de São Paulo de acordo com a Lei 16050 de 31 de julho de 2014, Plano Diretor Estratégico e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte.

- PL 583/16, de autoria dos Srs. Vereadores Andrea Matarazzo, Aurélio Nomura, Fábio Riva, que dispõe sobre a proibição de construir subsolos abaixo do nível do lençol freático, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 484/015, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Não há oradores para discutir, declaro realizada audiência pública.

O SR. FABIO RIVA – Sr. Presidente, na hora da leitura do atual 7 da pauta, gostaria de fazer a releitura da ementa por conta de um erro material, do ponto de vista do artigo em discussão que faz essa alteração é o “PL 543/17, de autoria dos Vereadores Ricardo Nunes, Souza Santos, Gilson Barreto, Edir Sales, Sandra Tadeu, Noemi Nonato e outros Vereadores que também versa sobre o assunto similar, que altera redação do paragrafo 2º e do art. 124 e art. 123 da Lei Municipal 16402 de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento Uso e Ocupação do Solo, no Município de São Paulo de acordo com a Lei 16050 de 31 de julho de 2014, Plano Diretor Estratégico e dá outras providencias”. Só para que conste a ementa correta do PL 543/17.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 543/17, de autoria de vários Vereadores. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Com a palavra o Sr. Sergio Saraiva Martins, para discutir o PL 484/15.

O SR. SERGIO SARAIVA MARTINS – Sr. Presidente, são as espécies filantrópicas que elas têm um cuidado extremado nas grandes cidades do mundo hoje, e que começou a ter esse cuidado de um modo bastante geral no mundo. Quem são essas espécies? No Brasil são exóticas, são os pombos que trazem mais de 70 doenças contagiosas. Trazem uma depredação de monumentos significativos, e trazem uma novidade em relação é a quantidade de ninhadas que cada pombo nosso é capaz de ter. São mais de cinco por ano contra uma, normalmente nos outros países que fazem algum controle disso. o que quer dizer isso? Estamos absolutamente submetidos a poluição do ar, que são as fezes secas, crescem sistemática, é bastante prejudicial à saúde publica, e efetivamente esse projeto ele inside em uma questão básica que foi adotada, inclusive em outras cidades brasileiras, que os imóveis com infestação deverão providenciar obstáculos visando dificulta a mitificação de pombos e alimentação contumaz aqui na Cidade de São Paulo, que inclusive é feita ao lado de um comércio específico de vendas de alimentação para pombos. Essa é a leitura do nobre Vereador Natalini, com relação a preocupação com 70 diferentes tipos de doenças que são aportadas pelas espécies filantrópicas na Cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Encerrada a discussão do PL 484/15. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 99/16, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Tem a palavra o Sr. Sergio Saraiva Martins.

O SR. SERGIO SARAIVA MARTINS – É sobre uma tecnologia que está sendo aplicada hoje, onde há esse argo vírus, que na verdade eles se expandiram, são bastante perigosos a nós, por causa de serem espécies também exóticas. O que acontece? Verificar os criadouros nos nossos métodos tem tido sim algum resultado em efetivo. Agora o que se está usando hoje em situações epidêmicas como essa são critérios de visualização área com os drones, que efetivamente nós precisaríamos adotar, dada a gravidade dessa epidemia.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Não há mais oradores para discutir. Declaro realizada audiência pública ao PL99/16.

Passemos ao item seguinte:

- PL 07/17, de autoria do nobre Vereador Mario Covas Neto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 88 DE 19

FL. Nº 88
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-583/2016
Elaine Gavioli
RF 100.465

fls. 125

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 130/17, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 237/17, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 373/09, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 18/12, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 549/14, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 717/15, de autoria da nobre Vereadora Juliana Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 356/16, de autoria dos Srs. Vereadores Antonio Donato e Adilson Amadeu.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 590/16, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 590/16, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 10/17, de autoria dos Srs. Mario Covas Neto e Janaina Lima.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 92/17, de autoria dos Srs. Vereadores Ricardo Teixeira e Zé Turin.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 89
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-583/2016
Elaine Gavioli
RF 100.465

fls. 126

REUNIÃO: **17174** DATA: **08/03/2018** FL: **89** DE 19

Passemos ao item seguinte:

- PL 574/17, de autoria do nobre Vereador Conte Lopes.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 608/17, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 830/17, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a audiência publica dos projetos em primeira audiência.

Estão encerrados nossos trabalhos.

Segue V juntado V, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
n° 90/91 Em 24/05/18
Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SGP-12

Segue V juntado V, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
n° 90/91 Em 24/05/18
Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>90</u>	do Proc.
Nº <u>01-583</u>	de 20 <u>16</u>
Aparecido Ferreira	
RF. 101.075-SGP.12	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

Solicito a V. Ex^a que encaminhe ao Executivo pedido de informações a respeito do **Projeto de Lei nº 583/16**, que "Dispõe sobre a proibição de construir subsolos abaixo do nível do lençol freático, e dá outras providências".

O objetivo é que aquele Poder se manifeste, por meio de seus órgãos competentes, acerca do teor completo do projeto de lei.

Reitero que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão acerca do supracitado projeto de lei, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido e do projeto de lei.

Vereador Camilo Cristóforo
Relator

Vereador Toninho Paiva

Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e de Meio Ambiente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Ana Gabriela Xavier Cavalcanti
RF: 692.857.9.01
S.G.M.-A.T.L. III

fls. 129

São Paulo, 27 de abril de 2018.

Ofício SGP-12 nº 182/2018

Senhor Prefeito



Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 583/2016**, de autoria do vereador Andrea Matarazzo e outros, que DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONSTRUIR SUBSOLOS ABAIXO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
Presidente

Anexo: cópia do requerimento citado.

A Sua Excelência o Senhor
BRUNO COVAS
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP – 9º andar - ATL
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Segue an juntado 5, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
n° 92A97 Em 28/09/2018

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF 101.204 - SGP-12

92A97



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 131

São Paulo, 26 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 435/2018-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 182/2018

Folha n° 92 de

Processo n° 01-583/2018

Inamar Alves de Sousa Jr.

DOCREC RF. 101.204 - SGP-12

750/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente acerca do Projeto de Lei n° 583/2016, de autoria dos Vereadores Andrea Matarazzo, Aurélio Nomura e Police Neto, que dispõe sobre a proibição de construir subsolos abaixo do nível do lençol freático, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

ACÁCIO MIRANDA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

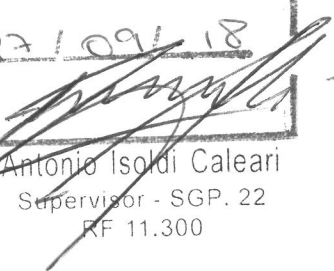
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/SFM/jgc
Resp 583-16

À Comissão de:

URB

27/09/18



Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

27 SET. 2018

Secretário RF 

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12



Folha nº 93 de

Processo nº 01-583/2016

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/ASSEC - Assessoria de Comissões Técnicas de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/ASSEC Nº 10002338

São Paulo, 31 de julho de 2018

AUTOS: SEI nº 6010.2018/0000546-7
OFÍCIO SGP-12 nº 182/2018

INTERESSADO: COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Solicitação de subsídios a respeito do PL 583/2016

MANIFESTAÇÃO nº 273 /CEUSO/2018**ASSEC/CEUSO**

Sr. Chefe de Assessoria Técnica

Trata o presente do Projeto de Lei nº 583/2016, doc. SEI nº 8634458, originário do Legislativo, cujo Parecer nº 682/2017 e Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa constam no doc. SEI nº 8904168, que "dispõe sobre a proibição de construir subsolos abaixo do nível do lençol freático, e dá outras providências", encaminhado pela Casa Civil/ATL II através do doc. SEI nº 9622590, solicitando "manifestação sobre o projeto de lei em apreço (8904168), com vistas a que sejam abordados todos os aspectos da propositura, notadamente quanto a viabilidade técnica e jurídica da medida, bem como seja ofertada resposta às indagações formuladas pelo Poder Legislativo no ofício inaugural".

O texto objeto de nossa análise será aquele contido no doc. SEI nº 8904168, tendo em vista a solicitação de ATL II e, considerando as competências desta Assessoria, nosso relatório se restringirá aos aspectos técnicos da propositura, buscando fornecer os subsídios necessários à Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

O artigo 1º do PL estabelece a proibição de construção de subsolos abaixo do nível do lençol freático, determinando, em seu parágrafo único, que somente será permitida a construção de um único subsolo abaixo do nível do lençol freático, desde que sejam adotadas medidas que impeçam o seu rebaixamento.

A comprovação e verificação prévia das condições físicas dos imóveis vizinhos à obra nos casos de edificações que para sua construção necessitem, em caráter provisório, rebaixar o lençol freático, é a condição contida no artigo 2º da propositura.

Exige, ainda, o artigo 3º que o rebaixamento do lençol freático mencionado no artigo 2º deverá ser controlado e monitorado pelo responsável pela obra, que deverá fornecer os dados, mensalmente, ao órgão municipal competente.

Materia PL 663/2016 - Documento digitalizado e autenticado por APARECIDO FERREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulosp.leg.br/homeAbrirDocumento?IDDoc=84509>

Material PL 663/2016 - Documento digitalizado por APPARECIDA PEREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://siglegisconselho.saopaulo.sp.leg.br/portal/portal.do>

Material nº 3/2016-Documento digitalizado e autenticado por APARECIDO FERREIRA. Sua validade pode ser verificada em <https://siglegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/siglegisconsulta>

Materia PL 663/2016 Documento digitalizado e autenticado por APARECIDO FERREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://portaldisconsulga>

Material nº 33/2016-Documento digitalizado e autenticado por APARECIDO FERREIRA. Sua validade pode ser verificada em <https://sigetis.br>

Material nº 63/2016 - Documento digitalizado e autenticado por APARECIDO FERREIRA. Sua validade pode ser conferida em www.tjpr.jus.br

Materia PL 663/2016 - Documento digitalizado e autenticado por APPARECIDO FERREIRA. Sua validade pode ser verificada no site www.aparecidoferreira.com.br

Material nº 33/2016-Documento digitalizado e autenticado por APARECIDO FERREIRA.

Material 63/2016 Documento digitalizado e autenticado por APARECIDA

Matéria PL 563/2016 Documento digitalizado

Material PL 883/2016 Document

Material 583

foi publicada a Portaria 152/10 – SEHAB que determina, basicamente, a observância aos procedimentos estabelecidos na Resolução/CEUSO/103/08. fls. 135

A publicação dessas resoluções foi precedida por estudos efetuados por um Grupo de Estudos, instituído pelo Plenário da CEUSO, denominado GE – CEUSO, com a participação de especialistas na área de sondagens e fundações.

Atualmente é também política da Municipalidade restringir o bombeamento, perene de água oriunda do rebaixamento do lençol freático em face da implantação de edificações, onde ocorre a escavação de subsolos.

Na Lei nº 16.402/2016 – LPUOS foi estabelecida, no artigo 61, a competência da CEUSO para apreciar, para os fins de definição do pavimento térreo, os casos que envolvam: áreas sujeitas a alagamento; restrição à construção de subsolo em terrenos contaminados e, quando exigido por órgão ambiental competente; lençol freático em níveis próximos ao perfil do terreno.

Da mesma forma, a matéria foi regulamentada pelo artigo 12 do Decreto nº 57.286/2016, assim como pelo artigo 111 da Lei nº 16.642/2017 - COE, que alterou o artigo 82 da Lei nº 15.764/2013.

A questão relativa aos terrenos sujeitos a recalques e problemas geotécnicos, era tratada por diferentes portarias sendo posteriormente normatizada pela Resolução/CEUSO/103/08 e Resolução/CEUSO/104/08, sendo abordada no artigo 72 da Lei nº 16.402/2016, que determina que “as obras subterrâneas executadas a partir da vigência desta lei, incluindo o subsolo de edifícios, deverão ser executadas mediante métodos de engenharia que evitem o rebaixamento do nível d’água”.

O referido dispositivo foi regulamentado pelo artigo 13 do Decreto nº 57.521/2016, estabelece que “consideram-se áreas sujeitas a recalques e problemas geotécnicos os perímetros de Moema, Água Branca, Chácara Santo Antônio e Paraíso” constantes em seu Anexo I. Dispõe em seu parágrafo 1º que, na execução de obras em lote ou gleba inserido nos perímetros que especifica, “quando a cota de implantação do último subsolo estiver abaixo do nível do lençol freático detectado nas sondagens, devem ser observadas as condições estabelecidas nos seus incisos I a III”, como segue:

I - garantia de utilização das melhores soluções técnicas de engenharia para fins de vedação do perímetro do subsolo, de acordo com as Normas Técnicas Oficiais, tais como parede diafragma, estacas justapostas, hélice secante, estacas prancha, jet grouting, deep soil mixing, dentre outras, com o devido monitoramento pelo interessado, se necessário;

II - a solução de vedação deve ser embutida em camada de solo de baixa permeabilidade, abaixo do último subsolo e, caso isso não seja possível, o projeto deve prever laje de subpressão ou outra solução técnica equivalente que garanta a estanqueidade do subsolo;

III - contratação de seguro de obra e riscos de engenharia e de responsabilidade civil cruzada que cubra os eventuais danos comprovadamente ocasionados pela obra aos imóveis vizinhos.”

Cabe, ainda, informar que no parágrafo 2º do mesmo artigo 13, foi atribuída à CEUSO a competência de “definição, se o caso, de outras áreas sujeitas a recalques e problemas geotécnicos e a descrição dos respectivos perímetros”.

Como se observa, as providências efetuadas por meio da legislação promulgada e sua regulamentação, bem como as Resoluções da CEUSO abordando a matéria, resultaram na possibilidade de alterações tanto nos projetos arquitetônicos como na concepção de projetos de fundações e estruturas dos edifícios, os quais buscam utilizar soluções onde a interferência no lençol freático do local é a mínima possível.

Ressaltamos que, com base nessas normas e o contido na Resolução/CEUSO/103/08 e Resolução/CEUSO/104/08, foi inserido no texto da minuta de Resolução, ora em análise jurídica prévia à sua publicação, a proposta de manter as exigências ali estabelecidas para os casos onde a execução de obras não venha a interferir no lençol freático.

Cabe, ainda ressaltar, que as decisões da CEUSO quanto à definição da implantação do nível do pavimento térreo das edificações, tanto nos termos da RESOLUÇÃO/CEUSO/102/2007, como da

Folha nº 94

Inamar Alves de Sousa Jr.
16/04/2016 - 18/04/2016

legislação em vigor, LPUOS e COE, bem como na futura Resolução a ser publicada, têm por base, entre outros, os documentos técnicos apresentados pelos profissionais responsáveis pelo projeto e pelas fundações da obra, no caso, relatórios de sondagem e laudos técnicos, onde constam as justificativas e recomendações quanto à implantação do pavimento térreo e do subsolo mais profundo, em face do nível do lençol freático.

Em todos os casos, cabe aos profissionais a responsabilidade pela observância das disposições do COE, das regras indispensáveis ao seu cumprimento fixadas no respectivo decreto regulamentar e das normas técnicas aplicáveis, submetendo-se às penalidades previstas na referida legislação.

A proposta contida no artigo 4º do PL em análise é matéria relativa à legislação de uso e ocupação do solo, e já está regrada na LPUOS no COE e pelas resoluções específicas, conforme referenciado acima.

Com relação ao estabelecido nos artigos 5º e 6º, informamos que já existe a Lei nº 16.174/15, que "estabelece regramento e medidas para fomento ao reúso de água para aplicações não potáveis, oriundas do polimento do efluente final do tratamento de esgoto, de recuperação de água de chuva, da drenagem de recintos subterrâneos e de rebaixamento de lençol freático". (grifos nossos)

Conforme exposto para cada artigo da presente proposta já existem normas atualizadas e recentemente publicadas regrando a matéria, motivo pelo qual entendemos que o PL nº 583/2016 não tem condições adequadas para prosperar caso venha a ser aprovado pela Câmara Municipal.

É o relatório, cujo teor submetemos à sua apreciação, para o oportuno encaminhamento à SMUL/SEL, para prosseguimento, conforme solicitado no doc. SEI nº 9673466.



Documento assinado eletronicamente por **Mariclé Ortega Xavier De Araujo Mischi, Arquiteta**, em 31/07/2018, às 17:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10002338** e o código CRC **C2FB3DCB**.



Folha nº 95

fls. 137

Processo nº 01-583/2016

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/ASSEC - Assessoria de Comissões Técnicas de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/ASSEC Nº 10002745

São Paulo, 31 de julho de 2018

AUTOS: SEI nº 6010.2018/0000546-7
OFÍCIO SGP-12 nº 182/2018
INTERESSADO: COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE - CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO PAULO
ASSUNTO: Solicitação de subsídios a respeito do PL 583/2016

INFORMAÇÃO/ASSEC/117/2018

SMUL-G/ATEL

Sra. Assessora

Encaminhamos o presente para as providências cabíveis, com a Manifestação nº 273/CEUSO/2018, sob nº 10002338, a qual endossamos.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica**, em 31/07/2018, às 18:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10002745** e o código CRC **62D7EC81**.



Folha nº 967 fls. 138

Processo nº 01-583/2016

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 10161169

INTERESSADO: Casa Civil - Assessoria Técnico-Legislativa

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 583/2016, de origem legislativa, que dispõe sobre a proibição de construir subsolos abaixo do nível do lençol freático e dá outras providências. Pedido de informações da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

SMUL/AJ

Senhora Procuradora Assessora Chefe

Trata-se de pedido de informações da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente da Câmara Municipal para instruir a análise do Projeto de Lei nº 583/2016, de origem legislativa, que dispõe sobre a proibição de construir subsolos abaixo do nível do lençol freático e dá outras providências.

A Secretaria Executiva de Licenciamento promoveu a instrução do processo com manifestação da Assessoria de Comissões Técnicas de Licenciamento, a qual, após reportar os atos normativos vigentes que disciplinam a matéria, concluiu que "para cada artigo da presente proposta já existem normas atualizadas e recentemente publicadas regrando a matéria, motivo pelo qual entendemos que o PL nº 583/2016 não tem condições adequadas para prosperar caso venha a ser aprovado pela Câmara Municipal" (10002338).

Do ponto de vista jurídico, parece-me útil apontar que, com relação ao art. 5º, § 2º, da propositura, o qual estipula pagamento compulsório decorrente do lançamento de águas na sarjeta, é de difícil compreensão a causa dessa obrigação, se decorrente o uso de infraestrutura pública ou da aplicação do princípio "poluidor-pagador", por exemplo, o que pode dar ensejo a dificuldades para a eventual execução da lei, afetando, inclusive, a viabilidade de fixação de valores em regulamento, como preconizado. Este aspecto, s.m.j., está a a merecer aperfeiçoamento durante o processo legislativo.

Concluída a instrução do expediente no âmbito desta Secretaria, submeto à consideração de Vossa Senhoria para restituição à origem.

São Paulo, 7 de agosto de 2018.

Marcos Geraldo Batistela

Procurador do Município de São Paulo

OAB/SP 114.287

SMUL.AJ

fls. 139

SMUL.GAB

Senhora Secretária

Encaminho a Vossa Senhoria, com as informações desta Secretaria, para devolução à Assessoria Técnica Legislativa da Casa Civil.

São Paulo, 7 de agosto de 2018.

Flávia Barros

Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP 190.425

SMUL.AJ



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Moraes Barros, Assistente Jurídico**, em 07/08/2018, às 16:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO BATISTELA, Procurador do Município**, em 07/08/2018, às 16:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016116** e o código CRC **04ECD8F**.



Folha nº 98 97 fls. 140
 Processo nº 01-583/2016
 Inamar Alves de Sousa Jr.
 RF. 101.204 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
 Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 10163226

INTERESSADO: Casa Civil - Assessoria Técnico-Legislativa

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 583/2016, de origem legislativa, que dispõe sobre a proibição de construir subsolos abaixo do nível do lençol freático e dá outras providências. Pedido de informações da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Senhora Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Encaminho a Vossa Senhoria a manifestação dos órgãos técnicos desta Secretaria sobre o Projeto de Lei nº 583/2016.

São Paulo, 7 de agosto de 2018.

Heloisa M. Salles Penteado Proença
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Maria de Salles Penteado Proença, Secretária**, em 08/08/2018, às 18:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

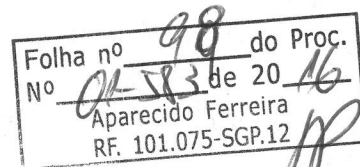


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10163226** e o código CRC **9D815301**.

Segue juntado , nesta data documento(s)
e papel de Informação rubricado sob folha(s)
n°
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF 101.204 - SGP-12

SEM EFEITO

Segue ✓ juntado ✓, nesta data documento(s)
e papel de Informação rubricado ✓ sob folha(s)
n° 99/100 Em 09/11/18
Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SGP-12

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex^a que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 583/2016, de autoria do Vereador Andrea Matarazzo, Vereador Aurélio Nomura e Vereador Fábio Riva, que *"Dispõe sobre a proibição de construir subsolos abaixo do nível do lençol freático, e dá outras providências"*.

Segundo o autor, durante os anos de 2013 e 2014, a Presidência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente recebeu solicitações do Ministério Público Estadual, visando:

"a) Regularizar as intervenções no subsolo que exigem o rebaixamento do lençol freático/aquífero, notadamente para as construções de garagens subterrâneas;

b) regulamentar e estabelecer prazos para os proprietários de imóveis que mantêm o rebaixamento do aquífero, a fim de evitarem o alagamento de garagens ou outras dependências, subterrâneas ou não, e posterior lançamento das águas em redes pluviais ou vias públicas, para que possam ser reaproveitadas em usos menos nobres, como rega de jardins, lavagens de pisos e calçadas, etc" (Ofício nº 4761/14 - 1a-PJMAC - IC nº 1 90/07);"

O objetivo é que aquele Poder se manifeste, por meio de seus órgãos competentes, acerca do teor completo deste projeto de lei em face da proibição de construir subsolos abaixo do nível do lençol freático dentro do município de São Paulo.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Ver. Camilo Cristóforo

Relator

Ver. Toninho Paiva

Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e de Meio Ambiente



99
Folha nº 100 do Proc.
Nº 01-583 de 2016
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

fls. 143

São Paulo, 6 de novembro de 2018.

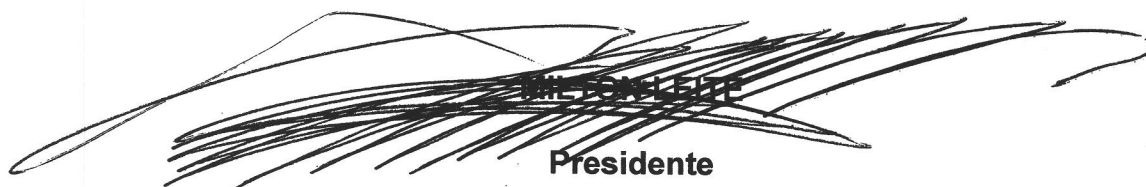
Ofício SGP-12 nº 573/2018

Senhor Prefeito

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 583/2016**, de autoria do vereador Andrea Matarazzo e outros, que **DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONSTRUIR SUBSOLOS ABAIXO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


Presidente

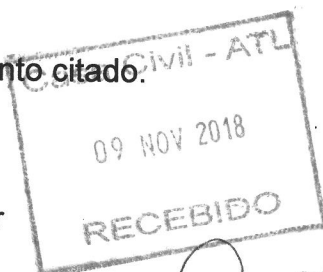
Anexo: cópia do requerimento citado.

A Sua Excelência o Senhor
BRUNO COVAS

Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP – 9º andar - ATL

Te.: 3113-8000

E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



INSPECTORIA
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 2944
HORÁRIO: 17:59
ENTRADA: 08/11/18
SAÍDA: 1
Marco Antonio Rodrigues
de Sales
Assinatura do Inspetor
RF: 648.713.300

Segue ☒ juntado ☒ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado ☒ sob folha(s)
nº 101/106 Em 15/01/19
Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SGP-12



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 145

São Paulo, 13 de janeiro de 2019.

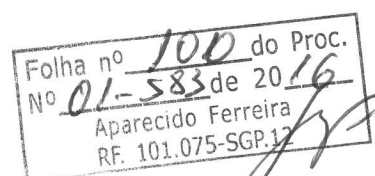
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 009/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 573/2018

DOCREC

33/2019



Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente acerca do Projeto de Lei nº 583/2016, de autoria dos Vereadores Andrea Matarazzo e outros, que dispõe sobre a proibição de construir subsolos abaixo do nível do lençol freático e dá outras providências, encaminho a essa Presidência cópia das informações complementares prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

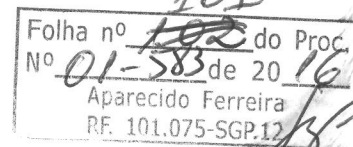
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/SFM/jgc
Resp 583-16

À Comissão de:
URB
14 / 01 / 19
Tairo Batista Técnico Administrativo RF. 11.232

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.	
15 JAN. 2019	
Secretário	RF

Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/ASSEC - Assessoria de Comissões Técnicas de Licenciamento
 Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
 Telefone:

Informação SMUL/ASSEC Nº 013633577

São Paulo, 27 de dezembro de 2018

AUTOS: SEI nº 6010.2018/0000546-7
 OFÍCIO SGP-12 nº 182/2018

INTERESSADO: COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE - CÂMARA MUNICIPAL DE
 SÃO PAULO

ASSUNTO: Solicitação de subsídios a respeito do PL 583/2016

MANIFESTAÇÃO nº 434/CEUSO/2018

ASSEC/CEUSO

Sr. Chefe de Assessoria Técnica

Trata o presente do Projeto de Lei nº 583/2016, doc. SEI nº 8634458, originário do Legislativo, cujo Parecer nº 682/2017 e Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa constam no doc. SEI nº 8904168, que “dispõe sobre a proibição de construir subsolos abaixo do nível do lençol freático, e dá outras providências”.

Retorna o expediente em face de novo pedido de subsídios, apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, rogando manifestação acerca das indagações formuladas pelo Poder Legislativo no documento SEI nº 012469647.

Encaminhado anteriormente pela Casa Civil/ATL II através do doc. SEI nº 9622590, com solicitação de manifestação sobre o projeto de lei em apreço, recebeu a MANIFESTAÇÃO nº 273 /CEUSO/2018, doc. SEI nº 10002338.

Em atenção ao solicitado, reiteramos o contido no doc. SEI nº 10002338, cabendo, no entanto acrescentar que foi publicada, em 30/08/2018, a RESOLUÇÃO/CEUSO /131/2018 que disciplina a implantação do pavimento térreo das edificações e dá outras providências, totalmente elaborada para complementar o regramento estabelecido na Lei nº 16.402/2016 – LPUOS e 16.642/2017 - COE.

São as considerações, cujo teor submetemos à sua apreciação, previamente ao encaminhamento a SMUL/ATEL, para prosseguimento, conforme solicitado na Informação SMUL/SEL Nº 013113094.



Documento assinado eletronicamente por **Mariclé Ortega Xavier De Araujo Mischi, Arquiteta**, em 27/12/2018, às 17:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01363357** e o código CRC **C8F02B86**.

fls. 148

Referência: Processo nº 6010.2018/0000546-7

SEI nº 01363357

Matéria PL 583/2016. Documento digitalizado e autenticado por APARECIDO FERREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=184606>



102
Folha nº 103 do Proc.
Nº 01-583 de 20 16
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

fls. 149

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/ASSEC - Assessoria de Comissões Técnicas de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/ASSEC Nº 013634561

São Paulo, 27 de dezembro de 2018

AUTOS: SEI nº 6010.2018/0000546-7
OFÍCIO SGP-12 nº 182/2018
INTERESSADO: COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE - CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
ASSUNTO: Solicitação de subsídios a respeito do PL 583/2016

INFORMAÇÃO/ASSEC/169/2018

SMUL/ATEL

Sra. Assessora

Encaminhamos o presente com a Manifestação nº 434/CEUSO/2018, sob doc. SEI nº 013633577, cujo teor endossamos, para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 27/12/2018, às 17:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
013634561 e o código CRC **35A1F6CF**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000546-7

SEI nº 013634561



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/ATEL - Assessoria Técnica de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
 Telefone: 3113-7919

Informação SMUL/ATEL Nº 013636106

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 573/2018 - pedido de subsídios do Projeto de Lei nº 583/2016, de autoria do Vereador Andrea Matarazzo

SMUL/AJ

Sra. Chefe da Assessoria Jurídica

Em atenção ao solicitado pela Casa Civil/ATL, doc. 012668227, de novo pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente doc. 012469647, encaminhamos o presente as informações prestadas pela Assessoria de Comissões Técnicas de Licenciamento - ASSEC doc. 013633577 e 013634561, acerca do Projeto de Lei nº 583/2016 doc. 8634458, que dispõe sobre a proibição de construir subsolos abaixo do nível do lençol freático, para retorno à unidade requerente.

São Paulo, 27 de dezembro de 2018

PAULO EDUARDO BRANDILEONE
Secretário Executivo Adjunto
SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Brandileone, Secretário Executivo**, em 27/12/2018, às 18:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013636106** e o código CRC **6C2DF42D**.



Folha nº 105 do Proc.
Nº 01-583 de 20 16
Aparecido Ferreira
PF. 101.075-SGP.12

fls. 151

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 013680642

INTERESSADO: Casa Civil - Assessoria Técnico-Legislativa

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 583/2016, de origem legislativa, que dispõe sobre a proibição de construir subsolos abaixo do nível do lençol freático e dá outras providências. Pedido de informações da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

SMUL/AJ

Senhora Procuradora Assessora Chefe

Trata-se de pedido de informações da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente da Câmara Municipal para instruir a análise do Projeto de Lei nº 583/2016, de origem legislativa, que dispõe sobre a proibição de construir subsolos abaixo do nível do lençol freático e dá outras providências.

Esta Secretaria prestou informações sobre o tema, conforme documento 10161169, sobrevivendo novo pedido de informações, nos termos do Ofício 012469647.

A complementação da instrução levada a efeito pela Assessoria Técnica de Licenciamento reiterou o teor de sua manifestação anterior, acrescentando, ainda, que houve a publicação, em 30 de agosto de 2018, da RESOLUÇÃO/CEUSO /131/2018, que disciplina a implantação do pavimento térreo das edificações e dá outras providências (013633577).

Com esta síntese do que consta no processo, considerando concluída a instrução do processo no âmbito desta Secretaria, submeto à consideração de Vossa Senhoria para restituição à origem.

São Paulo, 2 de janeiro de 2019.

Marcos Geraldo Batistela

Procurador do Município de São Paulo

OAB/SP 114.287

SMUL/AJ

SMUL.GAB

Senhora Secretária

Encaminho a Vossa Senhoria, com as informações desta Secretaria, para devolução à Assessoria Técnica Legislativa da Casa Civil.

São Paulo, 2 de janeiro de 2019.

Flávia Barros

Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP 190.425

SMUL.AJ



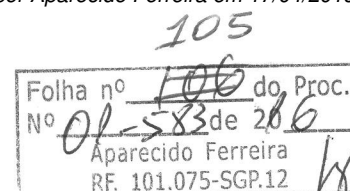
Documento assinado eletronicamente por **Flavia Moraes Barros, Assistente Jurídico**, em 03/01/2019, às 14:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO BATISTELA, Procurador do Município**, em 03/01/2019, às 15:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013680642** e o código CRC **41D1702C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
 Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 013681126

INTERESSADO: Casa Civil - Assessoria Técnico-Legislativa

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 583/2016, de origem legislativa, que dispõe sobre a proibição de construir subsolos abaixo do nível do lençol freático e dá outras providências. Pedido de informações da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Senhora Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Encaminho a Vossa Senhoria a manifestação dos órgãos técnicos desta Secretaria sobre o Projeto de Lei nº 583/2016.

São Paulo, 2 de janeiro de 2019.

Heloisa M. Salles Penteado Proença

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Maria de Salles Penteado Proença, Secretária**, em 04/01/2019, às 12:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013681126** e o código CRC **5A754E46**.

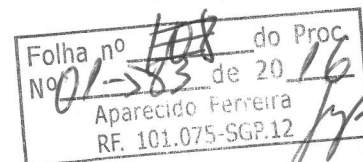
Segue ✓ juntado ✓ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado ✓ sob folha(s)
nº 107/108 Em 10.04.19
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-8 CPF-12

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER Nº 373/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0583/2016.**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 583/16**, de autoria dos nobres Vereadores Andrea Matarazzo, Aurélio Nomura e Fábio Riva, o presente projeto de lei “Dispõe sobre a proibição de construir subsolos abaixo do nível do lençol freático, e dá outras providências”.

Segundo os autores em sua justificativa, além da propositura dispor sobre a proibição de construir em subsolos abaixo do lençol freático, também indica que: (i) seriam permitidas construções com um único subsolo abaixo do lençol freático, desde que sejam adotadas medidas que impeçam seu rebaixamento; (ii) seria permitido o rebaixamento provisório do lençol freático em edificações cuja construção dependa de tal rebaixamento, desde que verificadas previamente as condições físicas dos imóveis vizinhos, bem como autorizada a destinação das águas oriundas do rebaixamento pelo órgão municipal competente; (iii) as edificações tratadas na lei, cujos pavimentos superiores ao térreo, limitados a três, sejam destinados apenas à circulação de veículos, não seriam computados para apuração do gabarito máximo de altura estabelecido para a zona, exceto para as zonas integrantes dos territórios de preservação e para as zonas corredores; (iv) no caso de imóveis construídos anteriormente, que necessitem rebaixamento do lençol freático para utilização de seus subsolos, deverão ser providenciados, em até 360 dias, o controle, monitoramento e destinação adequada das águas retiradas, mediante autorização do órgão municipal competente, considerada sempre a possibilidade de reinjeção das mesmas no subsolo; e (v) o reaproveitamento das águas oriundas do lençol freático dependerá sempre de autorização do órgão estadual competente, para fins de averiguação da existência de contaminação.



PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0583/2016.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa** manifestou-se pela **legalidade** da propositura, na forma de **substitutivo**, visando adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Assim, considerando o interesse público, visando à preservação dos lençóis freáticos, a **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente** manifesta-se **favoravelmente** a aprovação desta propositura na forma do **substitutivo** aprovado pela **Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 10/04/2019.

Dalton Silvano

Presidente

Arsélio Tatto

Camilo Cristófar

Relator

Fabio Riva

José Police Neto

Souza Santos

Toninho Paiva